



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(compras de materiais com procedimento auxiliar de registro de preço - pregão eletrônico)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

1 – PREÂMBULO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **5346**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **000253/25**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2025**

MODALIDADE Nº: **16**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

ORÇAMENTO: **SIGILOSO**

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/10/2025**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **08H01MIN**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DO DIA 23/09/2025 A PARTIR DAS 8 H ATÉ O DIA 16/10/2025 ATÉ ÀS 8 H**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 20/08/2025



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACESSÓRIOS**

2.2 – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

2.3 – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de edital com a finalidade de realizar registro de preço formal, as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão vinculadas à dotação orçamentária específica por ocasião da convocação do adjudicatário para a execução do objeto deste certame.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.3 - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

4.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.1.1 - Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

5.1.2 - Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

5.1.2.1 - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.2 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.1.2.3 - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.1.2.4 - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.1.2.5 - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.2.6 – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.1.2.7 - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.1.2.8 - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

5.1.2.9 - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.2.10 - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.2.11 - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.1.2.12 - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

5.2.1 - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.2.2 - O cadastro de que trata a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

5.2.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

5.2.6 - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

5.3.1 - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação e declarações** exigidos no edital, a **proposta de preço** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.3.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3.7 - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO

5.4.1 - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

5.4.1.1 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.1.2 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

5.4.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

5.4.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4.2.4 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.3 - A apresentação das declarações complementares previstas no item 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

5.4.4 - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.5.1.1.1 - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado;

c) Fabricante de cada item ofertado;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

g) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

h) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

i) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1.1.2 – O preenchimento de que trata o item 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

5.5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

b) **QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

PREÇO, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da PROPOSTA DE PREÇO apresentada.

d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS: A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

5.5.3.1 - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO: a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

b) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.6.1.1.1 – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1.2.1 – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1.3.1 – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

5.6.1.4.1 - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.2.1 - Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato (ou documento equivalente) com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

5.6.2.1.1 - Excetua-se da regra prevista no item 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.6.2.1.1.1 – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

5.6.2.2 - Da assinatura dos documentos:

a) será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021).

5.6.2.3 - Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

5.6.2.3.1 - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato ou documento equivalente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.2.4 – Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

5.6.3.1 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.4.1.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6.4.1.2 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

5.7 – Os licitantes deverão informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o ajuste, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato (ou documento equivalente) e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.8.1 - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

6.1.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.11 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

6.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.1.13 – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

6.1.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

6.1.14.1 - Fase aberta:

a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

6.1.14.2 - Fase fechada:

a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea b da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;

c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;

e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.15 - Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.1.16 - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

6.1.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.1.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.1.23 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.24 - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

6.1.26 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.27 - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.28 - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.29 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.1.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.1.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.1.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.33 - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

6.2.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a)** à adequação ao objeto;
- b)** à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

6.2.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.2.6 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.2.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.2.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.9 - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.11 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.12 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.2.13 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.2.14 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

6.2.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.16 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.2.17 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.18 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.19 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.2.21 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.22 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

6.2.23 – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

6.2.23.1 - O prazo para o envio da proposta readequada é de **120 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

6.2.23.2 - O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1.1 - Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

6.3.1.1.1 - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.1.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.1.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.3.1.1.5 - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

6.3.1.1.6 - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.3.1.1.7 - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

6.3.1.2 - A consulta ao cadastro de que trata o item 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1.3 - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.2.1 - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.2.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.2.3 - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.3.1 - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

“ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”

6.3.2.3.2 - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

6.3.2.3.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.3.2.3.4 - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

6.3.3.1 – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

6.3.4.1 - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.1.1 - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

7.2 - O recorrente terá, a partir data de intimação ou de lavratura da ata , o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.6 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.7.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento de contratação, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.7.1.1 – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.7.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

a sessão reaberta.

7.7.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.7.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1.1 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.1.2 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.1.3 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de registrar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital.

9.1.2 – A Administração Pública convocará a licitante declarada vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço, a qual deverá fazê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, sob pena de sofrer as sanções legais.

9.1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.4 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO COMPROMISSO CELEBRADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Art. 82, IX)

9.2.1 - Constituirão motivos para extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas do ajuste firmado, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a execução do objeto licitado;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do ajuste firmado;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2.1.1 - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos na cláusula 9.2.1.

9.2.1.2 - O detentor da ata terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

I - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);

II - **suspensão de execução** do compromisso assumido através da ata de registro de preço, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.2.1.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o detentor da ata de registro de preço tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao detentor da ata o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na ata de registro de preço, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.2.1.4 - quando for o caso, os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.2 - A extinção do compromisso assumido através da ata de registro de preço poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2.2.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.2.2.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o detentor da ata de registro de preço será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução da ata de registro de preço até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

9.2.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preço, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da ata de registro de preço e necessários à sua continuidade;

III - Quando for o caso, realizar a execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes da taxa de registro de preço até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

9.2.3.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

9.2.3.2 - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9.2.4 – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contratação sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do mesmo artigo 90.

9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.4.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Daniel Avelino da Silva.

9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1 – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.

10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

10.1 – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

10.1.1 – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pela detentora da ata de registro de preço para que possa ser concedido.

10.1.2 – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

10.2 - Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

I – Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

II – Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

III – Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

a) protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

b) através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

c) ou através do endereço eletrônico institucional: contratos@taguai.sp.gov.br.

§ 1º Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

V – A não apresentação dos documentos de solicitação de reequilíbrio de preço em desconformidade com o constante nos incisos I, II e III acarretará no indeferimento do pedido.

VI – A Administração Pública terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre o reequilíbrio solicitado, período no qual não poderá ser suspensa a entrega do material objeto da ata de registro de preço, sob pena de rescisão total da ata de registro de preço e aplicação das penas correlatas.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

III - ensejar o retardamento da execução do certame:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - não manter a proposta:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

V - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

VI - cometer fraude de qualquer natureza:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

VII - não celebrar a ata de registro de preço no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

a) pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

11.2 - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

11.3 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

11.4 - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.5 - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

11.6 - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra quando solicitada; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

e) realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

11.7 - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

11.8 - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

11.9 - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11.12 - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.14 - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

11.15 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

11.16 - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

12 - DO FORO

12.1 - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DOS ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

13.1 – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a)** Anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação;
- c)** Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1;
 - c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2;
 - c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4.
- d)** Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço;
- e)** Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço;
- f)** Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação;
- g)** Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta da Ata de Registro de Preço;
- h)** Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação;
- i)** Anexo IX - ANEXO LC-02 - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP;

Taguaí-SP, 19 de setembro de 2025.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência exarado pela Coordenadoria Municipal de Obras, com base nas disposições contidas no art. 6º e art. 40 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tem como finalidade realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisão em relação à formalização do procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ/SP**, conforme condições e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP)- localizado no anexo I, deste termo de Referência.

1. Definição do objeto

1.1.O objeto da presente contratação é a **aquisição** de acessórios para construção civil, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1.2. A listagem bem como as características e especificações dos **materiais de construção**, estão detalhadas a seguir:

Item	Cód. Produto	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.01 6.623	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 5,5MM=3/ 16" GALVANIZADO	Arruela lisa galvanizada para parafuso de 3/16" (5,5mm), usada para distribuir a carga e evitar danos à superfície.	UN	55
2	005.01 6.624	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 9,0MM=5/ 16" GALVANIZADO	Arruela lisa galvanizada para parafuso 5/16" (9,0mm), com resistência à oxidação, ideal para fixações em madeira ou metal.	UN	55
3	005.01 6.625	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 1/2	Arruela lisa metálica para parafuso de 1/2", usada para reforço de fixações.	UN	288
4	005.01 6.626	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 3/8	Arruela lisa metálica para parafuso de 3/8", usada para reforço de fixações.	UN	380
5	005.01 6.627	ARRUELA LISA REDONDA 1/4	Arruela metálica redonda para parafuso 1/4", com acabamento resistente à oxidação.	UN	237
6	005.01 5.897	ARRUELA LISA REDONDA 5/16	Arruela redonda lisa de 5/16", utilizada em fixações mecânicas diversas.	UN	275
7	005.01 4.634	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO	Assento sanitário padrão adulto, em material plástico resistente, compatível com vasos sanitários convencionais.	UN	18
8	005.01 4.633	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	Assento sanitário infantil anatômico, em plástico, adaptado ao uso escolar ou público infantil.	UN	13



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9	005.01 6.629	BACIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA	Bacia sanitária infantil em louça, com saída para caixa acoplada, dimensões reduzidas para uso escolar ou creches.	UN	22
10	005.01 6.630	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	Conjunto de bacia sanitária adulta com caixa acoplada, em louça, com acionamento de descarga.	UN	11
11	005.01 7.118	BATERIA 9 V ALCALINA	Bateria alcalina 9V, indicada para equipamentos eletrônicos, com longa durabilidade e voltagem estável.	UN	11
12	005.01 6.148	BOTA DE BORRACHA	Bota impermeável em PVC ou borracha, cano médio, indicada para proteção em serviços de construção e limpeza.	PAR	87
13	005.01 6.646	BOTINA PARA SEGURANÇ A TRABALHO BIDENSIDA DE NÚMEROS DIVERSOS	Botina de segurança com solado bidensidade, bico reforçado, indicada para proteção em serviços pesados.	PAR	146
14	005.01 5.803	BUCHA FIXAÇÃO 8	Bucha plástica nº 8 para fixação em alvenaria, utilizada com parafusos, proporciona ancoragem firme	UN	242
15	003.02 0.167	BUCHA FIXAÇÃO Nº 6	Bucha plástica nº 6, para uso em superfícies sólidas como concreto ou tijolo.	UN	55
16	005.01 6.651	BUCHA PARA FIXAÇÃO BRANCA Nº 8	Bucha branca de nylon nº 8, para fixação de objetos em alvenaria	UN	550
17	005.01 6.652	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 06 TIJOLO/GE SSO BRANCA	Bucha branca nº 6 específica para gesso e tijolo, com abas que evitam rotação no furo.	UN	17
18	005.01 6.654	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10	Bucha plástica nº 10, ideal para fixação de cargas médias em alvenaria e concreto.	UN	223
19	005.01 6.653	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10	Bucha branca nº 10, projetada para materiais ocultos como tijolo baiano e paredes de gesso.	UN	550



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		TIJOLO/GE SSO			
20	005.01 6.268	CABO EXTENSOR 3 METROS	Cabo de extensão elétrica com 3 metros, 2 ou 3 tomadas, com plugue tripolar e proteção reforçada.	UN	17
21	005.00 5.381	CADEADO 20 MM	Cadeado metálico de 20 mm com chave, corpo resistente e haste em aço, ideal para pequenas travas e armários.	UN	22
22	005.00 4.873	CADEADO 25 MM	Cadeado de 25 mm com chave, corpo de metal reforçado, indicado para portões e armários leves.	UN	22
23	005.00 4.874	CADEADO 30 MM	Cadeado de segurança de 30 mm, em latão ou aço, com resistência moderada para uso geral.	UN	22
24	005.00 4.739	CADEADO 35 MM	Cadeado de 35 mm com chave, ideal para portões, grades ou caixas de ferramentas.	UN	22
25	005.01 4.933	CADEADO 40 MM	Cadeado metálico 40 mm, haste de aço temperado, indicado para segurança média em áreas externas.	UN	17
26	005.01 6.655	CADEADO 45MM	Cadeado de 45 mm, com corpo resistente e proteção contra corrosão, adequado para uso externo.	UN	17
27	005.00 6.362	CADEADO 50 mm	Cadeado de alta resistência, 50 mm, ideal para aplicações que exigem maior segurança.	UN	11
28	005.01 6.658	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS PLASTICA COM TAMPA ROSCAVEL	Caixa d'água de 1000 litros, em polietileno, com tampa rosqueável e proteção UV, para armazenamento de água potável.	UN	9
29	005.01 6.659	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS PLASTICA COM TAMPA ROSCÁVEL	Caixa d'água de 500 litros, em polietileno reforçado, tampa rosqueável, vedação segura e proteção UV.	UN	11
30	005.01 6.660	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Caixa de descarga plástica branca, acionamento simples ou duplo, compatível com vasos sanitários convencionais.	UN	11
31	005.01 6.662	CAIXA PARA MASSA PLASTICA PRETA 20L 15X61X40CM	Caixa plástica preta para preparo e transporte de argamassa ou massa, capacidade de 20L, dimensões 15x61x40cm.	UN	10
32	005.01 4.651	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8"	Câmara de ar em borracha para roda de carrinho de mão, medida 3,25" x 8", resistente e flexível.	UN	22



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

33	005.01 6.677	CATRACA PARA CERCA ARAME PARAGUAI A	Catraca de aço galvanizado para esticamento de arame paraguaio, usada em cercas rurais ou urbanas.	UN	33
34	005.01 6.692	CILINDRO PARA FECHADUR A COM CHAVE	Cilindro metálico com chave, compatível com fechaduras comuns.	UN	33
35	005.01 6.693	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões em PVC, frasco com 175g, secagem rápida.	UN	44
36	005.01 6.694	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G	Cola para PVC rígido, frasco de 75g, usada em instalações hidráulicas de água fria.	UN	31
37	005.01 6.695	COLUNA PARA LAVATORI O	Coluna em louça para lavatório, padrão universal, suporte para cuba, acabamento esmaltado.	UN	11
38	005.01 6.698	CONE EMBORRA CHADO 60 CM BRANCO/L ARANJA REFLETIVO	Cone de sinalização emborrachado, 60cm, nas cores branca e laranja com faixa refletiva, para isolamento e segurança.	UN	33
39	003.02 0.300	CORDA DE AÇO PARA VARAL	Corda de aço galvanizado revestida, resistente à tração e à corrosão, indicada para varais.	MT	220
40	003.02 0.304	CORDA DE SEDA TRANÇADA POLIESTER 4,0 MM	Corda trançada de poliéster tipo seda, diâmetro 4 mm, flexível e resistente.	MT	1062
41	003.02 0.305	CORDA TRANCADA 3,0MM POLIETILEN O	Corda trançada de polietileno, diâmetro 3 mm, leve, resistente à umidade.	MT	1494
42	003.02 0.308	DESENGRIP ANTE 300ML/200 G TRADICION AL AEROSSOL	Desengripante em spray aerossol, 300ml, usado para lubrificação, remoção de ferrugem e proteção de peças metálicas.	UN	37



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

43	005.01 6.707	DOBRADIC A PARA PORTA CARTELA 3.1/2"	Dobradiça metálica 3½", para portas leves ou médias, com furação em cartela e acabamento zincado.	UN	22
44	005.01 6.705	DOBRADIC A PARA PORTA CARTELA 1.1/2"	Dobradiça metálica de 1½", para portas pequenas ou móveis, com furação em cartela, acabamento resistente.	UN	22
45	003.02 0.309	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM	Eletrodo revestido 2,5mm para solda elétrica em aço carbono, indicado para manutenção e reparos em geral.	KG	10
46	003.02 0.310	EMENDA PARA MANGUEIR A	Conector de emenda plástica ou metálica para unir duas extremidades de mangueira.	UN	22
47	005.01 5.796	ENGATE FLEXÍVEL 1 M	Engate flexível metálico com 1 metro de comprimento, conexões roscáveis para instalações hidráulicas.	UN	11
48	005.01 6.711	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC branco de 50 cm, bitola 1/2", ideal para ligações de torneiras e vasos sanitários.	UN	11
49	005.01 6.712	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC branco, comprimento 60 cm, conexões de 1/2" em ambas as extremidades, indicado para ligação hidráulica entre ponto de água e torneiras, vasos sanitários ou lavatórios. Possui malha reforçada e resistência à pressão da rede.	UN	14
50	003.02 0.311	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIR A JARDIM 1/2"	Conector rápido para mangueiras de 1/2", sistema de encaixe prático, usado em irrigação e jardinagem.	UN	22
51	005.01 6.714	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 06	Escápula tipo "L" metálico, compatível com bucha nº 6, para sustentação de objetos em paredes.	UN	69
52	005.01 6.715	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 08	Escápula tipo "L" com rosca, compatível com bucha nº 8, utilizado para fixar objetos médios em alvenaria	UN	72
53	005.01 6.725	FECHADUR A PARA PORTA DE BANHEIRO	Fechadura metálica com maçaneta e trava interna, modelo específico para banheiros, acabamento cromado.	UN	17



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		COM TRAVA			
54	005.01 6.731	FECHADURA PARA PORTA INOX EXTERNA	Fechadura de embutir, acabamento inox, indicada para portas externas com maior exposição e segurança.	UN	11
55	003.02 0.314	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE 50 MM	Fita antiderrapante com 50 mm de largura, usada em degraus e rampas para evitar escorregões.	UN	69
56	003.02 0.315	FITA CREPE 50 MT	Fita crepe de papel com 50 metros, usada em pinturas para mascaramento e proteção de superfícies.	UN	109
57	003.02 0.316	FITA DUPLA FACE 5 MT	Fita adesiva dupla face de 5 metros, fixação prática de objetos leves sem necessidade de furação.	UN	68
58	005.01 6.739	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Fita veda rosca de 18 mm de largura e 50 metros de comprimento, em PTFE, usada para vedação de conexões hidráulicas.	UN	40
59	003.02 0.318	FITA ZEBRADA AMARELA/ PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS	Fita de isolamento com listras amarelas e pretas, refletiva, rolo de 200 metros, usada para sinalização de áreas de risco	UN	91
60	005.01 6.753	GANCHO PARA BUCHA Nº 08	Gancho metálico tipo aberto, compatível com bucha nº 8, usado para pendurar objetos em paredes.	UN	136
61	005.01 6.780	LAVATORIO PARA COLUNA	Cuba para lavatório em louça vitrificada, modelo para instalação sobre coluna, acabamento esmaltado e fácil limpeza.	UN	11
62	005.01 6.782	LIXA D'AGUA GRAO 280 FOLHA	Lixa à prova d'água, grão 280, folha padrão, indicada para lixamento fino em metais, plásticos e superfícies pintadas.	UN	15
63	005.01 6.783	LIXA FERRO GRAO 050 FOLHA	Lixa abrasiva para ferro, grão 50, uso em remoção pesada de ferrugem e tinta em superfícies metálicas.	UN	19
64	005.01 6.784	LIXA FERRO GRAO 060 FOLHA	Lixa abrasiva para metais, grão 60, indicada para desbaste e nivelamento de superfícies metálicas.	UN	11



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

65	005.01 6.785	LIXA FERRO GRAO 080 FOLHA	Lixa para ferro, grão 80, apropriada para preparação de superfícies metálicas antes da pintura.	UN	33
66	005.01 6.786	LIXA FERRO GRAO 100 FOLHA	Lixa abrasiva para ferro, grão 100, uso geral em acabamentos intermediários de metais.	UN	45
67	005.01 6.787	LIXA FERRO GRAO 120 FOLHA	Lixa para ferro, grão 120, indicada para acabamento fino de superfícies metálicas.	UN	66
68	005.01 6.788	LIXA FERRO GRAO 150 FOLHA	Lixa grão 150 para ferro, usada em acabamentos suaves e preparação para pintura.	UN	22
69	005.01 6.789	LIXA FERRO GRAO 220 FOLHA	Lixa fina grão 220 para ferro, ideal para polimento leve e acabamento final.	UN	22
70	005.01 6.229	LIXA MADEIRA Nº150	Lixa abrasiva para madeira, grão 150, utilizada para nivelamento e acabamento antes do envernizamento ou pintura.	UN	26
71	005.01 6.790	LIXA MASSA MADEIRA 080 FOLHA	Lixa para massa ou madeira, grão 80, apropriada para desgaste leve e correção de imperfeições.	UN	11
72	005.01 6.791	LIXA MASSA MADEIRA 100 FOLHA	Lixa grão 100, utilizada para acabamento intermediário em massas e superfícies de madeira.	UN	25
73	005.01 6.792	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	Lixa para madeira e massa, grão 120, recomendada para lixamento fino em superfícies preparadas.	UN	33
74	005.01 6.793	LIXA MASSA MADEIRA 180 FOLHA	Lixa abrasiva grão 180, usada para acabamento delicado em madeira e massa corrida.	UN	17
75	005.01 6.794	LIXA MASSA MADEIRA 220 FOLHA	Lixa extra fina grão 220, indicada para polimento leve e acabamento final em madeira ou massa.	UN	11
76	005.01 6.802	MAÇANET A PARA FECHADUR A	Maçaneta metálica para uso com fechaduras de embutir, modelo universal, com acabamento cromado ou inox.	UN	60
77	003.02 0.331	MECANISM O CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL SAIDA DE ÁGUA SIMPLES	Mecanismo interno para caixa acoplada, modelo universal, com saída simples de água e sistema de descarga convencional.	UN	10



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

78	003.02 0.332	NEUTRALIZ ADOR FERRUGEM - LATA DE 450 ML	Produto químico em lata de 450ml, para tratamento e neutralização de ferrugem em superfícies metálicas antes da pintura.	UN	11
79	005.01 6.813	OBTURAD OR CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	Obturador universal em borracha ou silicone, utilizado em válvulas de descarga de caixas acopladas, garantindo vedação eficiente.	UN	49
80	005.01 6.814	PALHA DE ACO Nº 0 – PCT 25G	Palha de aço nº 0, de baixa abrasividade, ideal para limpeza fina e acabamento em metais e superfícies delicadas.	UN	77
81	005.01 6.815	PALHA DE ACO Nº 1 – PCT 25G	Palha de aço nº 1, abrasividade média, ideal para remoção de sujeiras e oxidação em superfícies metálicas.	UN	74
82	005.01 6.816	PALHA DE ACO Nº 2 – PCT 25G	Palha de aço nº 2, com abrasividade elevada, usada para limpeza pesada e remoção de tinta ou ferrugem.	UN	39
83	005.01 5.935	PARAFUSO AUTOBROC ANTE SEXTAVAD O 12 X 3/4	Parafuso metálico autobrocante sextavado 12x3/4", para fixação direta em chapas metálicas sem necessidade de pré-furo.	UN	126
84	005.01 6.819	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 20	Parafuso brocante ponta agulha, 4,2 x 20 mm, ideal para fixações leves em superfícies metálicas ou plásticas.	UN	113
85	005.01 6.820	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12	Parafuso brocante 4,2 x 12 mm, para fixações rápidas sem bucha em chapas finas.	UN	163
86	003.01 0.162	PARAFUSO BUCHA 6	Parafuso compatível com bucha nº 6, ideal para fixações leves em alvenaria.	UN	213
87	005.01 6.822	PARAFUSO DRY WALL CABECA FLANGEAD A BAIXA 4,2X13MM	Parafuso para drywall, 4,2 x 13 mm, cabeça flangeada baixa, utilizado em perfis metálicos finos.	UN	110
88	005.01 6.825	PARAFUSO FIXER 3,5X20MM	Parafuso Fixer 3,5 x 20 mm, cabeça chata, para fixações em madeira, plásticos e buchas.	UN	110
89	005.01 6.826	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X30MM	Parafuso cabeça chata 4,0 x 30 mm, com rosca aguda, indicado para fixações com bucha ou direto na madeira.	UN	182
90	005.01 6.827	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X50MM	Parafuso Fixer 4,0 x 50 mm, para fixação estrutural em madeira ou alvenaria com bucha.	UN	224



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

91	005.01 6.828	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X30MM	Parafuso cabeça chata 4,5 x 30 mm, utilizado em montagem de estruturas leves.	UN	165
92	005.01 6.829	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X50MM	Parafuso de aço, cabeça chata 4,5 x 50 mm, ideal para fixação firme em madeira ou buchas plásticas.	UN	199
93	005.01 6.830	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	Parafuso 5,0 x 40 mm, rosca completa, cabeça chata, para fixação de componentes estruturais.	UN	193
94	005.01 6.831	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X50MM	Parafuso de aço 5,0 x 50 mm, indicado para fixação em madeira, gesso ou alvenaria com bucha.	UN	165
95	005.01 6.832	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X60MM	Parafuso Fixer 5,0 x 60 mm, alta resistência, indicado para fixações profundas com bucha.	UN	209
96	005.01 6.833	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	Parafuso cabeça chata 6,0 x 60 mm, ideal para uso em estruturas de madeira ou alvenaria.	UN	165
97	005.01 6.834	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4" COM PÓRCA	Parafuso francês 1/4" x 4", com porca, haste lisa e cabeça abaulada quadrada sob cabeça, ideal para madeira.	UN	138
98	005.01 6.836	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA	Parafuso francês 3/8" x 4" com porca, para fixação de peças estruturais de madeira ou metal.	UN	193
99	005.01 6.837	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVAD A UNC 1/4"X 2.1/2"	Parafuso francês UNC 1/4" x 2½", com porca sextavada, ideal para fixações resistentes em madeira.	UN	220
100	005.01 6.838	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVAD	Parafuso francês UNC 1/4" x 3", com porca sextavada, utilizado em estruturas metálicas ou de madeira.	UN	182



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		A UNC 1/4"X 3"			
101	005.01 6.839	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVAD A UNC 1/4"X 4"	Parafuso francês UNC 1/4" x 4", com porca sextavada, ideal para união de peças de madeira ou estrutura metálica leve.	UN	154
102	005.01 6.840	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVAD A UNC 3/16"X2"	Parafuso francês UNC 3/16" x 2", com porca sextavada, para fixações médias em estruturas de madeira ou metal.	UN	206
103	005.01 6.841	PARAFUSO GALVONIZ ADO 5/8 X 3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	Parafuso galvanizado 5/8" x 3½", com porca e arruela, indicado para montagem pesada em estruturas metálicas.	UN	61
104	005.01 4.672	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	Parafuso compatível com bucha nº 10, rosca aguda, usado para fixações em alvenaria e madeira.	UN	120
105	005.01 6.843	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 6	Parafuso para bucha nº 6, ideal para fixação de objetos leves em paredes de alvenaria.	UN	134
106	005.01 4.671	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 8	Parafuso para bucha nº 8, de uso geral, com ponta aguda, compatível com buchas plásticas ou de nylon.	UN	299
107	005.01 6.844	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORI O B08	Parafuso com buchas e arruelas para fixação de bacias sanitárias e lavatórios, modelo B08.	UN	6
108	005.01 6.845	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORI O B10	Conjunto de fixação modelo B10, com parafusos e buchas para instalação segura de louças sanitárias.	UN	6
109	005.01 6.847	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110 MM COM VEDACAO	Parafuso galvanizado 5/16" x 110 mm, com arruela de vedação em PVC, ideal para fixação de telhas metálicas.	UN	66



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		PVC/CHAP A			
110	005.01 4.696	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 10	Parafuso tipo Philips, compatível com bucha nº 10, indicado para fixações em alvenaria.	UN	6
111	005.01 4.697	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8	Parafuso tipo Philips, para uso com bucha nº 8, ideal para instalações residenciais e comerciais.	UN	63
112	005.01 6.848	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 65 MM	Parafuso sextavado 1/4" x 65 mm, com rosca total, para fixações estruturais em madeira ou metal.	UN	11
113	005.01 6.850	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA UNC 3/16"X1"	Parafuso sextavado rosca inteira UNC 3/16" x 1", para fixações curtas com porca ou em roscas internas.	UN	17
114	005.01 6.851	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X 40MM	Parafuso com rosca soberba, 1/4" x 40 mm, para madeira ou alvenaria, proporciona fixação firme.	UN	55
115	005.01 6.853	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16"X 75MM	Parafuso soberba sextavado, 3/16" x 75 mm, ideal para fixações longas em estruturas de madeira.	UN	24
116	005.01 6.854	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8"X 80MM	Parafuso robusto com rosca soberba, 3/8" x 80 mm, utilizado em estruturas pesadas e vigamentos.	UN	26
117	005.01 6.872	PORCA SEXTAVADA 3/16" UNC CHAVE 5/16"	Porca sextavada padrão UNC 3/16", chave 5/16", utilizada em conexões com parafusos compatíveis.	UN	90
118	005.01 6.873	PORCA SEXTAVADA 5/16" UNC CHAVE 1/2"	Porca sextavada UNC 5/16", chave 1/2", para uso em fixações estruturais com parafuso correspondente.	UN	154
119	005.01 6.874	PORCA SEXTAVADA	Porca sextavada grande, padrão UNC 5/8", chave 15/16", ideal para parafusos de alta resistência.	UN	88



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		A 5/8" UNC CHAVE 15/16"			
120	005.01 6.875	PORCA SEXTAVAD A 5/8" PARA BARRA ROSCADA	Porca sextavada para barra roscada de 5/8", utilizada em estruturas metálicas e sistemas de ancoragem.	UN	39
121	005.01 6.876	PORCA SEXTAVAD A PARA PARAFUSO DE 1/2	Porca sextavada padrão para parafuso de 1/2", rosca métrica ou UNC, utilizada em fixações estruturais.	UN	182
122	005.01 6.877	PORCA SEXTAVAD A PARA PARAFUSO DE 1/4	Porca sextavada para parafuso de 1/4", usada em montagens metálicas e estruturas leves.	UN	106
123	005.01 6.878	PORCA SEXTAVAD A PARA PARAFUSO DE 3/8	Porca sextavada compatível com parafuso de 3/8", padrão construtivo comum em fixações robustas.	UN	281
124	005.01 6.879	PORCA SEXTAVAD A PARA PARAFUSO DE 5/16	Porca sextavada para parafuso de 5/16", utilizada em fixações gerais em madeira, metal ou alvenaria.	UN	88
125	005.01 6.889	PREGO 10X10	Prego de aço 10x10, indicado para fixações leves em madeira. Comercializado por quilo.	KG	3
126	005.01 4.086	PREGO 12 X 12	Prego 12x12 em aço galvanizado ou polido, ideal para marcenaria leve. Comercializado por quilo.	KG	3
127	005.01 4.087	PREGO 15 X 15	Prego 15x15 para uso geral na construção civil, fixação de tábuas e caibros.	KG	15
128	005.01 6.890	PREGO 16X21	Prego de aço 16x21, com cabeça chata, usado em estruturas leves de madeira.	KG	4
129	005.01 6.270	PREGO 17 X 24	Prego 17x24, galvanizado ou polido, indicado para obras de carpintaria e pequenas estruturas.	KG	16
130	005.01 5.871	PREGO 17X21	Prego 17x21 em aço, utilizado em fixações intermediárias em madeira.	KG	3
131	005.01 6.891	PREGO 17X27	Prego de aço 17x27, resistência média, ideal para construções e montagens de forros.	KG	4
132	005.01 4.088	PREGO 18 X 27	Prego de 18x27, comum em fixações leves, como tábuas, forros e molduras.	KG	9
133	005.01 6.269	PREGO 18 X 36	Prego 18x36, aço médio, apropriado para montagem de estruturas de madeira leves.	KG	5



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

134	005.01 6.892	PREGO 18X24	Prego 18x24, de aço carbono, ideal para fixação de peças finas em marcenaria.	KG	17
135	005.01 6.893	PREGO 18X30	Prego de 18x30 mm, usado em fixações delicadas ou em acabamentos de carpintaria.	KG	3
136	005.01 6.894	PREGO 18X36	Prego 18x36 mm, de aço, ideal para construções leves e montagem de caixilhos.	KG	8
137	005.00 5.247	PREGO 20X42	Prego reforçado 20x42 mm, com alta resistência, usado em obras estruturais de madeira.	KG	4
138	005.01 6.897	REBITE Nº06	Rebite de alumínio nº 6, usado em fixações permanentes de chapas metálicas ou plásticas.	UN	275
139	005.01 4.663	REFIL DE FILTRO DE ÁGUA 9.3/4'	Refil de polipropileno para filtro de água 9¾", padrão universal, retém sedimentos e impurezas sólidas.	UN	13
140	005.01 6.910	ROLO 05CM ESPUMA AMARELA 35MM	Rolo de pintura em espuma amarela, largura 5 cm, espessura 35 mm, indicado para acabamentos finos com tintas à base de água.	UN	110
141	005.01 6.911	ROLO 09CM ESPUMA AMARELA 35MM	Rolo de espuma amarela, 9 cm, ideal para superfícies lisas e acabamentos delicados.	UN	110
142	005.01 6.912	ROLO 09CM LA CARNEIRO 13MM	Rolo de pintura com lã de carneiro, 9 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	UN	54
143	005.01 6.913	ROLO 15CM LA CARNEIRO 13MM	Rolo de pintura com lã de carneiro, 15 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	UN	20
144	005.01 6.915	ROLO 23CM ESPUMA CINZA 35MM SEM CABO	Rolo de espuma cinza, 23 cm, sem cabo, indicado para pinturas lisas com base acrílica ou PVA.	UN	22
145	005.01 6.916	ROLO 23CM LA CARNEIRO 22MM SEM CABO	Rolo profissional com lã de carneiro, 23 cm, pelo 22 mm, sem cabo, para superfícies rugosas ou porosas.	UN	75
146	005.01 6.917	ROLO 23CM LA MISTA 19MM SEM CABO	Rolo de lã mista, 23 cm, pelo médio 19 mm, ideal para superfícies irregulares.	UN	8



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

147	005.01 6.918	ROLO 23CM LA SINTETICA ANTIRRESP INGO ECONOMIC O SEM CABO	Rolo de lã sintética antirrespingo, 23 cm, modelo econômico, para pinturas com tinta látex ou acrílica.	UN	6
148	005.01 4.686	ROLO PINTURA ESPUMA 10	Rolo de pintura de espuma, 10 cm, apropriado para superfícies lisas, retoques e acabamentos.	UN	11
149	005.01 4.637	SIFÃO SANFONAD O SIMPLES AJUSTÁVEL	Sifão plástico sanfonado, modelo simples e ajustável, para lavatórios ou pias, bitola padrão de 1.1/2".	UN	26
150	005.01 6.924	SILICONE ACETICO 250G PRETO	Silicone acético preto, tubo de 250g, ideal para vedação em vidros, metais e cerâmicas, com cura rápida.	UN	20
151	005.01 6.925	SILICONE ACETICO 280G TRANSPAR ENTE	Silicone acético transparente, 280g, vedação elástica e resistente à água, indicado para cozinhas e banheiros.	UN	22
152	005.01 6.927	SPRAY ALTA TEMPERAT URA FOSCO 400ML	Tinta spray fosca resistente a altas temperaturas, 400 ml, indicada para escapamentos, churrasqueiras e motores.	UN	22
153	005.01 6.928	SUPORTE PARA PRATELEIR A REFORÇAD O MÃO FRANCESA 30 CM	Suporte metálico tipo mão francesa, 30 cm, reforçado, ideal para prateleiras em alvenaria ou madeira.	UN	117
154	005.01 6.271	VÁLVULA AMERICAN A PARA PIA 3 ½ X 1 ½	Válvula americana em aço inox, para pias com saída de 3½", rosca inferior de 1½", com grade de retenção.	UN	5
155	005.01 6.995	VALVULA DE METAL PARA LAVATÓRI O E PIA	Válvula metálica para lavatório ou pia, com corpo e grade em aço cromado, padrão universal.	UN	22
156	005.01 6.272	VÁLVULA PARA LAVATÓRI O E PIA	Válvula simples para lavatórios e pias, corpo em PVC ou metal, com vedação por anel de borracha.	UN	22
157	005.01 4.973	VÁLVULA PARA PIA	Válvula modelo americano, corpo metálico, com cesto retentor e sistema de vedação com rosca.	UN	8



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		AMERICAN A			
158	005.01 6.997	VALVULA TANQUE PLASTICA COM ROSCA	Válvula plástica para tanque, com rosca externa padrão, tampa removível e anel de vedação.	UN	11
159	005.01 6.996	VALVULA TANQUE SEM UNHO	Válvula simples para tanque, sem pino interno (unho), indicada para escoamento livre de água.	UN	7
160	005.01 6.998	VEDA CALHA 300ML/270 G TRANSPARENTE	Selante vedante para calhas, transparente, cartucho 300 ml (270 g), resistente à água e intempéries.	UN	31
161	005.01 6.999	VEDANTE PARA TORNEIRA METAL COM BORRACHA 1/2"	Vedante universal para torneira metálica 1/2", com borracha interna, garante estanqueidade e evita vazamentos.	UN	11
162	004.00 2.508	ANTIFERRU GEM – CONVERTE DOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA	Fundo preparador anticorrosivo para metais, aplicado antes da pintura, protege contra ferrugem e oxidação.	UN	26

1.3. O fornecimento será realizado conforme a demanda, com entregas programadas, assegurando a disponibilidade contínua do material, evitando desperdícios e estoques excessivos, a fim de manter a conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e Instrumento da Contratação.

1.4. Os produtos a serem adquiridos são de qualidade **comum**, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. A contratação de observará os princípios da Lei nº 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, sustentabilidade e qualidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a finalidade da qual se destina.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que seja vantajoso para a Administração.

1.6.1. Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com a detentora da ata de registro de preço ou a extinção da ata de registro de preço sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A necessidade de aquisição está fundamentada no **tópico I** do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste Termo de Referência, constante em seu Anexo I.

3. Descrição da Solução

3.1. A descrição da solução pretendida para a efetivação da contratação em pauta consta no **tópico VII** do Estudo Técnico Preliminar que faz parte integrante deste Termo de Referência, em seu anexo I.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos para contratação do serviço se fazem constante no **tópico III** do Estudo Técnico Preliminar que faz parte integrante deste Termo de Referência em seu anexo I.

5. Da execução do objeto.

5.1. A execução da Ata de registro de preço seguirá as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, garantindo o fornecimento contínuo e parcelado de material de construção, conforme a demanda da



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Administração, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período quando houver saldo remanescente e for vantajoso para administração.

5.2. Forma de Entrega:

5.2.1. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme solicitação da Administração, garantindo o material adequado sem acúmulo desnecessário de estoque.

5.2.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias após a solicitação formal do órgão contratante.

5.2.2.1. Caso não seja possível a entrega na data indicada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, contados da data que seria a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O material deverá ser entregue em local previamente indicado pela Administração, sempre dentro do perímetro do Município de Taguaí, devidamente acondicionado e identificado.

5.2.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

5.3. Responsabilidades da Contratada

5.3.1. Garantir que o material fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e normas de qualidade vigentes;

5.3.2. Disponibilizar transporte e logística adequados para entrega, evitando desperdícios e danos ao produto;

5.3.3. Substituir, sem custos adicionais, eventuais itens que apresentem não conformidade com o que está estipulado ou defeitos;

5.3.3.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentar vício, defeito ou desconformidade no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data da notificação de substituição solicitada pelo setor respectivo.

5.3.3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.4. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega e fornecimento do material de construção.

5.4. Responsabilidades da Administração:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.4.1. Efetuar o acompanhamento da execução do contrato, verificando a qualidade do material entregue;

5.4.2. Emitir pedidos de fornecimento com antecedência razoável para garantir a disponibilidade do material no momento oportuno;

5.4.3. Proceder com o recebimento e conferência do material, recusando produtos que não atendam às especificações;

5.4.4. Aplicar penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

5.5. A execução do objeto deverá seguir os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, garantindo que a Administração tenha acesso contínuo ao material necessário para a manutenção dos prédios públicos.

5.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais.

5.6.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.6.3. As notas fiscais emitidas, deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência do material entregue.

5.6.4. Os produtos a serem entregues e especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso e armazenamento.

5.6.5. A não reposição de eventuais produtos em desacordo com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido neste artefato constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.6.6. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Instrumento de Contratação e na proposta de preço vencedora, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos produtos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6. Gestão do Contrato

6.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a contratante e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar o representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do instrumento de contratação, a contratante poderá convocar o representante da empresa detentora da ata de registro de preço para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do instrumento de contratação:

6.5.1. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preço velando para que sejam cumpridas todas as condições nela estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

6.5.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade na execução da ata de registro de preço, o fiscal do contrato emitirá notificações para o fornecedor solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas a sua prorrogação.

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa detentora da ata de registro de preço, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento à finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora da ata de registro de preço, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3. Nesse cenário, é obrigatória a substituição por produtos adequados, realizada pelo fornecedor contratado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis estipulado na cláusula **5.3.3.1.** deste termo de referência.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração e, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada a diferença auferida para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, qualidade e segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. O número da ata de registro de preço e do pedido de compra

7.9.4. O valor a pagar; e

7.9.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa detentora da ata de registro de preço, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à empresa detentora da ata de registro de preço o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como diferença mínima de lance de R\$0,01 (um centavo), utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço (SRP).

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

8.3. Não será aplicado os benefícios previstos nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, sendo realizado o certame com ampla competição entre as empresas de qualquer porte, conforme descrito no tópico III do Estudo Técnico Preliminar, desde que atendam integralmente às condições operacionais e administrativas estabelecidas no edital e seus anexos.

8.3.1. Permanecem assegurados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal após a declaração de vencedora (após a fase de habilitação) e ao direito de preferência em caso de empate ficto (modalidade de pregão, o intervalo percentual será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço), nos moldes previstos no parágrafo § 2º do art. 44 e do art. 45, ambos da lei Complementar 123/2006.

8.4. O licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá, para se tornar vencedor, comprovar adimplência nos itens de habilitação, jurídica, fiscal, social e trabalhista que serão elencados em edital.

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada em uma pesquisa de mercado, cujos resultados estão detalhados no **anexo I** do Estudo Técnico Preliminar o qual é parte integrante deste Termo de Referência.

9.2. Os valores serão mantidos em sigilo até a fase negociação, servindo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

como referência para estabelecer o preço máximo aceitável.

9.2.1. O objetivo de manter os valores em sigilo é assegurar que os preços praticados estejam alinhados com os custos reais dos fornecedores, promovendo assim uma composição justa e transparente do preço final.

9.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, tais como:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.4. Somente serão reajustados os preços registrados quando forem respeitados: a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação Orçamentária.

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Da Fiscalização do Contrato

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: **Daniel Avelino da Silva.**

12. Da Gestão do Contrato



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: **Reinaldo Torres de Albuquerque.**

Taguaí, 11 de agosto de 2025.

Reinaldo Torres de Albuquerque
Coord. Obras e Serviços Públicos

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Coordenadoria Municipal de Obras, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação a registro de preço para aquisição de acessórios para construção civil, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, reforma e pequenos reparos nos prédios públicos pertencentes ao Município de Taguaí/SP.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: Anexo I do Estudo técnico Preliminar - Estimativa do Valor de Contratação (Sigiloso); Anexo II do Estudo técnico Preliminar:– Memória de Cálculo.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
--

A adequada manutenção dos prédios públicos municipais é condição essencial para assegurar a funcionalidade, a segurança e a preservação do patrimônio público. Nesse sentido, a aquisição de acessórios para construção civil configura-se como medida estratégica e indispensável, viabilizando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações utilizadas pelas diversas secretarias e órgãos da administração.

Com o passar do tempo, é natural que as estruturas físicas apresentem desgaste em razão do uso contínuo, das condições climáticas e da própria ação do tempo. Dessa forma, torna-se necessária a reposição periódica desses materiais, a fim de prevenir a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

deterioração das instalações, evitar interrupções nos serviços públicos e garantir condições adequadas de utilização para servidores e munícipes.

A manutenção corretiva possibilita o reparo de danos já identificados, enquanto a manutenção preventiva contribui para conservar e prolongar a vida útil das edificações, reduzindo custos com intervenções mais complexas no futuro. Ambas as modalidades demandam disponibilidade permanente de materiais de construção, assegurando a execução tempestiva das intervenções necessárias.

Cabe destacar que zelar pela integridade e segurança das instalações públicas é responsabilidade direta da administração municipal. Estruturas em más condições podem oferecer riscos à integridade física dos usuários e comprometer a imagem institucional do poder público. Nesse contexto, a pronta disponibilização dos materiais indispensáveis às manutenções representa o compromisso da gestão com a segurança, o bem-estar da população e a eficiência administrativa.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de acessórios para construção civil, destinados à manutenção, reforma e pequenos reparos em prédios públicos do Município de Taguaí/SP, mostra-se plenamente justificada, viável e necessária, constituindo medida essencial à continuidade dos serviços públicos, à segurança dos usuários e à conservação do patrimônio municipal.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025 e na Lei Orçamentária Anual nº 1243/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, de ordem operacional, legal e de desempenho, assegurando o atendimento pleno das necessidades da Administração Pública Municipal:

a) Atendimento aos Requisitos Legais de Habilitação:

Os licitantes deverão cumprir integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de regularidade perante a Seguridade



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Social, conforme os artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como atender às exigências constantes no edital e demais documentos do processo licitatório, mantendo-se apto durante a execução contratual.

b) Conformidade com Normas Técnicas

Os materiais de construção a serem ofertados deverão atender às normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto, os itens deverão possuir certificação compulsória e selo de conformidade do INMETRO, garantindo qualidade, durabilidade, desempenho e segurança em suas aplicações.

c) Compatibilidade com as necessidades dos serviços de manutenção

Os itens deverão ser exclusivamente acessórios para construção civil, destinados à manutenção, reforma e pequenos reparos em prédios públicos do Município de Taguaí/SP.

d) Prazo de entrega compatível com a urgência dos serviços

Os prazos de entrega devem ser compatíveis com as necessidades da Administração, garantindo a rápida execução de reparos urgentes ou programados. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição.

e) Fornecimento fracionado

A contratação deverá prever, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da administração, a fim de evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos públicos.

f) Garantia de procedência e qualidade

Os fornecedores deverão comprovar a procedência dos materiais, apresentando certificações de qualidade, quando exigido, e garantindo que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

g) Logística de entrega eficiente

Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados pela administração municipal, de forma organizada, segura e em conformidade com o cronograma de execução dos serviços de manutenção.

h) Preço compatível com os valores de mercado



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Os preços praticados deverão estar de acordo com os valores de referência obtidos por meio de pesquisa de mercado, cotações com fornecedores e/ou sistemas oficiais de preços, garantindo economicidade à contratação.

i) Possibilidade de substituição de itens descontinuados

Em caso de descontinuidade de algum item durante a vigência do contrato, deverá ser possível a substituição por outro de igual qualidade e características técnicas, mediante anuência da Administração.

j) Forma de Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

A aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 será observada neste certame, garantindo-se o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme os artigos 42 a 45 da referida norma. Estão assegurados, portanto, os benefícios gerais, como o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos do § 2º do artigo 44 e do artigo 45, bem como a possibilidade de regularização fiscal, conforme previsto nos artigos 42 e 43.

Contudo, no presente procedimento, não será adotada a aplicação dos dispositivos referentes à reserva de cotas ou à contratação exclusiva para ME e EPP, conforme os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Tal decisão está fundamentada em aspectos técnicos e operacionais. Ainda que a modalidade eletrônica amplie o alcance da concorrência, não há garantias de que existam pelo menos três fornecedores locais ou regionais, enquadrados como ME ou EPP, que possam atender plenamente às exigências do objeto. Além disso, mesmo que tais empresas existam, não se pode assegurar que participarão efetivamente do certame ou que suas propostas sejam válidas, classificáveis e compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais definidos no edital.

A adoção da reserva de cotas ou da contratação exclusiva representaria riscos operacionais relevantes, como o fracasso de itens ou o eventual deserto do certame, em razão da baixa participação, o que poderia gerar retrabalho administrativo, necessidade de republicação do edital e consequentes atrasos e aumento dos custos operacionais. Também haveria sobrecarga das equipes administrativas nas fases de habilitação, julgamento e gestão contratual, além do risco de desabastecimento de materiais essenciais para a continuidade das obras e manutenções prediais, afetando setores estratégicos da Administração. Considerando ainda as limitações estruturais e de pessoal do Município de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Taguaí, verifica-se fragilidade operacional que reforça a opção pela não adoção desses mecanismos.

Outro fator que corrobora essa decisão é a urgência da contratação, motivada pela iminente insuficiência de estoque e esgotamento de contratos vigentes, o que inviabiliza a realização de etapas adicionais de planejamento, como a fragmentação do objeto ou a divisão em lotes exclusivos. Assim, a Administração, amparada no disposto nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, justifica a não aplicação das disposições contidas nos artigos 47 e 48.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade de acessórios para construção civil a serem contratados tem por objetivo assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas relacionadas à manutenção, reforma e pequenos reparos nos prédios públicos pertencentes ao Município de Taguaí/SP. Sua elaboração foi fundamentada em critérios técnicos e objetivos, com base em dados históricos de consumo, projeções de utilização futura e análise da demanda apresentada pelo setor competente, conforme demonstrado na Memória de Cálculo constante do Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar. Com base nessa metodologia, foi definida a seguinte estimativa de quantitativos para os acessórios a serem adquiridos:

Item	Cód. Produto	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.01 6.623	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 5,5MM=3/16" GALVANIZADO	Arruela lisa galvanizada para parafuso de 3/16" (5,5mm), usada para distribuir a carga e evitar danos à superfície.	UN	55
2	005.01 6.624	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 9,0MM=5/16" GALVANIZADO	Arruela lisa galvanizada para parafuso 5/16" (9,0mm), com resistência à oxidação, ideal para fixações em madeira ou metal.	UN	55



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3	005.01 6.625	ARRUELA LISA PARA PARAFUS O DE 1/2	Arruela lisa metálica para parafuso de 1/2", usada para reforço de fixações.	UN	288
4	005.01 6.626	ARRUELA LISA PARA PARAFUS O DE 3/8	Arruela lisa metálica para parafuso de 3/8", usada para reforço de fixações.	UN	380
5	005.01 6.627	ARRUELA LISA REDONDA 1/4	Arruela metálica redonda para parafuso 1/4", com acabamento resistente à oxidação.	UN	237
6	005.01 5.897	ARRUELA LISA REDONDA 5/16	Arruela redonda lisa de 5/16", utilizada em fixações mecânicas diversas.	UN	275
7	005.01 4.634	ASSENTO SANITÁRI O ADULTO	Assento sanitário padrão adulto, em material plástico resistente, compatível com vasos sanitários convencionais.	UN	18
8	005.01 4.633	ASSENTO SANITÁRI O INFANTIL	Assento sanitário infantil anatômico, em plástico, adaptado ao uso escolar ou público infantil.	UN	13
9	005.01 6.629	BACIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLAD A	Bacia sanitária infantil em louça, com saída para caixa acoplada, dimensões reduzidas para uso escolar ou creches.	UN	22
10	005.01 6.630	BACIA SANITÁRI A ADULTO COM CAIXA ACOPLAD A	Conjunto de bacia sanitária adulta com caixa acoplada, em louça, com acionamento de descarga.	UN	11
11	005.01 7.118	BATERIA 9 V ALCALINA	Bateria alcalina 9V, indicada para equipamentos eletrônicos, com longa durabilidade e voltagem estável.	UN	11
12	005.01 6.148	BOTA DE BORRACH A	Bota impermeável em PVC ou borracha, cano médio, indicada para proteção em serviços de construção e limpeza.	PAR	87
13	005.01 6.646	BOTINA PARA SEGURAN ÇA TRABALH O BIDENSID ADE NÚMEROS DIVERSOS	Botina de segurança com solado bidensidade, bico reforçado, indicada para proteção em serviços pesados.	PAR	146
14	005.01 5.803	BUCHA FIXAÇÃO 8	Bucha plástica nº 8 para fixação em alvenaria, utilizada com	UN	242



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

			parafusos, proporciona ancoragem m firme .		
15	003.02 0.167	BUCHA FIXAÇÃO N6	Bucha plástica nº 6, para uso em superfícies sólidas como concreto ou tijolo.	UN	55
16	005.01 6.651	BUCHA PARA FIXAÇÃO BRANCA Nº 8	Bucha branca de nylon nº 8, para fixação de objetos em alvenaria	UN	550
17	005.01 6.652	BUCHA PARA FIXACAO Nº 06 TIJOLO/GE SSO BRANCA	Bucha branca nº 6 específica para gesso e tijolo, com abas que evitam rotação no furo.	UN	17
18	005.01 6.654	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10	Bucha plástica nº 10, ideal para fixação de cargas médias em alvenaria e concreto.	UN	223
19	005.01 6.653	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10 TIJOLO/GE SSO	Bucha branca nº 10, projetada para materiais ociosos como tijolo baiano e paredes de gesso.	UN	550
20	005.01 6.268	CABO EXTENSO R 3 METROS	Cabo de extensão elétrica com 3 metros, 2 ou 3 tomadas, com plugue tripolar e proteção reforçada.	UN	17
21	005.00 5.381	CADEADO 20 MM	Cadeado metálico de 20 mm com chave, corpo resistente e haste em aço, ideal para pequenas travas e armários.	UN	22
22	005.00 4.873	CADEADO 25 MM	Cadeado de 25 mm com chave, corpo de metal reforçado, indicado para portões e armários leves.	UN	22
23	005.00 4.874	CADEADO 30 MM	Cadeado de segurança de 30 mm, em latão ou aço, com resistência moderada para uso geral.	UN	22
24	005.00 4.739	CADEADO 35 MM	Cadeado de 35 mm com chave, ideal para portões, grades ou caixas de ferramentas.	UN	22
25	005.01 4.933	CADEADO 40 MM	Cadeado metálico 40 mm, haste de aço temperado, indicado para segurança média em áreas externas.	UN	17
26	005.01 6.655	CADEADO 45MM	Cadeado de 45 mm, com corpo resistente e proteção contra corrosão, adequado para uso externo.	UN	17
27	005.00 6.362	CADEADO 50 mm	Cadeado de alta resistência, 50 mm, ideal para aplicações que exigem maior segurança.	UN	11
28	005.01 6.658	CAIXA D'AGUA 1000 LTS PLASTICA	Caixa d'água de 1000 litros, em polietileno, com tampa rosqueável e proteção UV, para armazenamento de água potável.	UN	9



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		COM TAMPA ROSCAVÉ L			
29	005.01 6.659	CAIXA D'AGUA 500 LTS PLASTICA COM TAMPA ROSCÁVE L	Caixa d'água de 500 litros, em polietileno reforçado, tampa rosqueável, vedação segura e proteção UV.	UN	11
30	005.01 6.660	CAIXA DE DESCARG A BRANCA	Caixa de descarga plástica branca, acionamento simples ou duplo, compatível com vasos sanitários convencionais.	UN	11
31	005.01 6.662	CAIXA PARA MASSA PLASTICA PRETA 20L 15X61X40C M	Caixa plástica preta para preparo e transporte de argamassa ou massa, capacidade de 20L, dimensões 15x61x40cm.	UN	10
32	005.01 4.651	CÂMARA DE AR PARA CARRINH O DE MÃO 3,25" X 8"	Câmara de ar em borracha para roda de carrinho de mão, medida 3,25" x 8", resistente e flexível.	UN	22
33	005.01 6.677	CATRACA PARA CERCA ARAME PARAGUAI A	Catraca de aço galvanizado para esticamento de arame paraguaio, usada em cercas rurais ou urbanas.	UN	33
34	005.01 6.692	CILINDRO PARA FECHADU RA COM CHAVE	Cilindro metálico com chave, compatível com fechaduras comuns.	UN	33
35	005.01 6.693	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões em PVC, frasco com 175g, secagem rápida.	UN	44
36	005.01 6.694	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G	Cola para PVC rígido, frasco de 75g, usada em instalações hidráulicas de água fria.	UN	31
37	005.01 6.695	COLUNA PARA LAVATORI O	Coluna em louça para lavatório, padrão universal, suporte para cuba, acabamento esmaltado.	UN	11
38	005.01 6.698	CONE EMBORRA	Cone de sinalização emborrachado, 60cm, nas cores branca e laranja com faixa refletiva, para isolamento e segurança.	UN	33



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		CHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO			
39	003.02 0.300	CORDA DE AÇO PARA VARAL	Corda de aço galvanizado revestida, resistente à tração e à corrosão, indicada para varais.	MT	220
40	003.02 0.304	CORDA DE SEDA TRANÇADA POLIESTER 4,0 MM	Corda trançada de poliéster tipo seda, diâmetro 4 mm, flexível e resistente.	MT	1062
41	003.02 0.305	CORDA TRANÇADA 3,0MM POLIETILENO	Corda trançada de polietileno, diâmetro 3 mm, leve, resistente à umidade.	MT	1494
42	003.02 0.308	DESENGRIPANTE 300ML/200G TRADICIONAL AEROSSOL	Desengripante em spray aerossol, 300ml, usado para lubrificação, remoção de ferrugem e proteção de peças metálicas.	UN	37
43	005.01 6.707	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA 3.1/2"	Dobradiça metálica 3½", para portas leves ou médias, com furação em cartela e acabamento zincado.	UN	22
44	005.01 6.705	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA 1.1/2"	Dobradiça metálica de 1½", para portas pequenas ou móveis, com furação em cartela, acabamento resistente.	UN	22
45	003.02 0.309	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM	Eletrodo revestido 2,5mm para solda elétrica em aço carbono, indicado para manutenção e reparos em geral.	KG	10
46	003.02 0.310	EMENDA PARA MANGUEIRA	Conector de emenda plástica ou metálica para unir duas extremidades de mangueira.	UN	22
47	005.01 5.796	ENGATE FLEXÍVEL 1 M	Engate flexível metálico com 1 metro de comprimento, conexões roscáveis para instalações hidráulicas.	UN	11
48	005.01 6.711	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	Engate flexível em PVC branco de 50 cm, bitola 1/2", ideal para ligações de torneiras e vasos sanitários.	UN	11
49	005.01 6.712	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC	Engate flexível em PVC branco, comprimento 60 cm, conexões de 1/2" em ambas as extremidades, indicado para ligação hidráulica entre ponto de água e torneiras,	UN	14



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		BRANCO 1/2"	vasos sanitários ou lavatórios. Possui malha reforçada e resistência à pressão da rede.		
50	003.02 0.311	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2"	Conector rápido para mangueiras de 1/2", sistema de encaixe prático, usado em irrigação e jardinagem.	UN	22
51	005.01 6.714	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 06	Escápula tipo "L" metálico, compatível com bucha nº 6, para sustentação de objetos em paredes.	UN	69
52	005.01 6.715	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 08	Escápula tipo "L" com rosca, compatível com bucha nº 8, utilizado para fixar objetos médios em alvenaria	UN	72
53	005.01 6.725	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA	Fechadura metálica com maçaneta e trava interna, modelo específico para banheiros, acabamento cromado.	UN	17
54	005.01 6.731	FECHADURA PARA PORTA INOX EXTERNA	Fechadura de embutir, acabamento inox, indicada para portas externas com maior exposição e segurança.	UN	11
55	003.02 0.314	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE 50 MM	Fita antiderrapante com 50 mm de largura, usada em degraus e rampas para evitar escorregões.	UN	69
56	003.02 0.315	FITA CREPE 50 MT	Fita crepe de papel com 50 metros, usada em pinturas para mascaramento e proteção de superfícies.	UN	109
57	003.02 0.316	FITA DUPLA FACE 5 MT	Fita adesiva dupla face de 5 metros, fixação prática de objetos leves sem necessidade de furação.	UN	68
58	005.01 6.739	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Fita veda rosca de 18 mm de largura e 50 metros de comprimento, em PTFE, usada para vedação de conexões hidráulicas.	UN	40
59	003.02 0.318	FITA ZEBRADA AMARELA /PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO	Fita de isolamento com listras amarelas e pretas, refletiva, rolo de 200 metros, usada para sinalização de áreas de risco	UN	91



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		ROLO COM 200 MTS			
60	005.01 6.753	GANCHO PARA BUCHA Nº 08	Gancho metálico tipo aberto, compatível com bucha nº 8, usado para pendurar objetos em paredes.	UN	136
61	005.01 6.780	LAVATORI O PARA COLUNA	Cuba para lavatório em louça vitrificada, modelo para instalação sobre coluna, acabamento esmaltado e fácil limpeza.	UN	11
62	005.01 6.782	LIXA D'AGUA GRAO 280 FOLHA	Lixa à prova d'água, grão 280, folha padrão, indicada para lixamento fino em metais, plásticos e superfícies pintadas.	UN	15
63	005.01 6.783	LIXA FERRO GRAO 050 FOLHA	Lixa abrasiva para ferro, grão 50, uso em remoção pesada de ferrugem e tinta em superfícies metálicas.	UN	19
64	005.01 6.784	LIXA FERRO GRAO 060 FOLHA	Lixa abrasiva para metais, grão 60, indicada para desbaste e nivelamento de superfícies metálicas.	UN	11
65	005.01 6.785	LIXA FERRO GRAO 080 FOLHA	Lixa para ferro, grão 80, apropriada para preparação de superfícies metálicas antes da pintura.	UN	33
66	005.01 6.786	LIXA FERRO GRAO 100 FOLHA	Lixa abrasiva para ferro, grão 100, uso geral em acabamentos intermediários de metais.	UN	45
67	005.01 6.787	LIXA FERRO GRAO 120 FOLHA	Lixa para ferro, grão 120, indicada para acabamento fino de superfícies metálicas.	UN	66
68	005.01 6.788	LIXA FERRO GRAO 150 FOLHA	Lixa grão 150 para ferro, usada em acabamentos suaves e preparação para pintura.	UN	22
69	005.01 6.789	LIXA FERRO GRAO 220 FOLHA	Lixa fina grão 220 para ferro, ideal para polimento leve e acabamento final.	UN	22
70	005.01 6.229	LIXA MADEIRA Nº150	Lixa abrasiva para madeira, grão 150, utilizada para nivelamento e acabamento antes do envernizamento ou pintura.	UN	26
71	005.01 6.790	LIXA MASSA MADEIRA 080 FOLHA	Lixa para massa ou madeira, grão 80, apropriada para desbaste leve e correção de imperfeições.	UN	11
72	005.01 6.791	LIXA MASSA MADEIRA 100 FOLHA	Lixa grão 100, utilizada para acabamento intermediário em massas e superfícies de madeira.	UN	25



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

73	005.01 6.792	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	Lixa para madeira e massa, grão 120, recomendada para lixamento fino em superfícies preparadas.	UN	33
74	005.01 6.793	LIXA MASSA MADEIRA 180 FOLHA	Lixa abrasiva grão 180, usada para acabamento delicado em madeira e massa corrida.	UN	17
75	005.01 6.794	LIXA MASSA MADEIRA 220 FOLHA	Lixa extra fina grão 220, indicada para polimento leve e acabamento final em madeira ou massa.	UN	11
76	005.01 6.802	MAÇANET A PARA FECHADU RA	Maçaneta metálica para uso com fechaduras de embutir, modelo universal, com acabamento cromado ou inox.	UN	60
77	003.02 0.331	MECANIS MO CAIXA ACOPLAD A UNIVERSA L SAIDA DE ÁGUA SIMPLES	Mecanismo interno para caixa acoplada, modelo universal, com saída simples de água e sistema de descarga convencional.	UN	10
78	003.02 0.332	NEUTRALI ZADOR FERRUGE M - LATA DE 450 ML	Produto químico em lata de 450ml, para tratamento e neutralização de ferrugem em superfícies metálicas antes da pintura.	UN	11
79	005.01 6.813	OBTURAD OR CAIXA ACOPLAD A UNIVERSA L	Obturador universal em borracha ou silicone, utilizado em válvulas de descarga de caixas acopladas, garantindo vedação eficiente.	UN	49
80	005.01 6.814	PALHA DE ACO Nº 0 – PCT 25G	Palha de aço nº 0, de baixa abrasividade, ideal para limpeza fina e acabamento em metais e superfícies delicadas.	UN	77
81	005.01 6.815	PALHA DE ACO Nº 1 – PCT 25G	Palha de aço nº 1, abrasividade média, ideal para remoção de sujeiras e oxidação em superfície s metálicas.	UN	74
82	005.01 6.816	PALHA DE ACO Nº 2 – PCT 25G	Palha de aço nº 2, com abrasi vidade elevada, usada para limpeza pesada e remoção de tinta ou ferrugem.	UN	39
83	005.01 5.935	PARAFUS O AUTOBRO CANTE	Parafuso metálico autobrocante sextavado 12x3/4", para fixação direta em chapas metálicas sem necessidade de pré-furo.	UN	126



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		SEXTAVA DO 12 X 3/4			
84	005.01 6.819	PARAFUS O BROCAN E 4,2 X 20	Parafuso brocante ponta agulha, 4,2 x 20 mm, ideal para fixações leves em superfícies metálicas ou plásticas.	UN	113
85	005.01 6.820	PARAFUS O BROCAN E 4,2 X 12	Parafuso brocante 4,2 x 12 mm, para fixações rápidas sem bucha em chapas finas.	UN	163
86	003.01 0.162	PARAFUS O BUCHA 6	Parafuso compatível com bucha nº 6, ideal para fixações leves em alvenaria.	UN	213
87	005.01 6.822	PARAFUS O DRY WALL CABECA FLANGEA DA BAIXA 4,2X13MM	Parafuso para drywall, 4,2 x 13 mm, cabeça flangeada baixa, utilizado em perfis metálicos finos.	UN	110
88	005.01 6.825	PARAFUS O FIXER 3,5X20MM	Parafuso Fixer 3,5 x 20 mm, cabeça chata, para fixações em madeira, plásticos e buchas.	UN	110
89	005.01 6.826	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 4,0X30MM	Parafuso cabeça chata 4,0 x 30 mm, com rosca aguda, indicado para fixações com bucha ou direto na madeira.	UN	182
90	005.01 6.827	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 4,0X50MM	Parafuso Fixer 4,0 x 50 mm, para fixação estrutural em madeira ou alvenaria com bucha.	UN	224
91	005.01 6.828	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 4,5X30MM	Parafuso cabeça chata 4,5 x 30 mm, utilizado em montagem de estruturas leves.	UN	165
92	005.01 6.829	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 4,5X50MM	Parafuso de aço, cabeça chata 4,5 x 50 mm, ideal para fixação firme em madeira ou buchas plásticas.	UN	199
93	005.01 6.830	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	Parafuso 5,0 x 40 mm, rosca completa, cabeça chata, para fixação de componentes estruturais.	UN	193
94	005.01 6.831	PARAFUS O FIXER CABECA CHATA 5,0X50MM	Parafuso de aço 5,0 x 50 mm, indicado para fixação em madeira, gesso ou alvenaria com bucha.	UN	165



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

95	005.01 6.832	PARAFUSO O FIXER CABECA CHATA 5,0X60MM	Parafuso Fixer 5,0 x 60 mm, alta resistência, indicado para fixações profundas com bucha.	UN	209
96	005.01 6.833	PARAFUSO O FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	Parafuso cabeça chata 6,0 x 60 mm, ideal para uso em estruturas de madeira ou alvenaria.	UN	165
97	005.01 6.834	PARAFUSO O FRANCES 1/4" X 4" COM PORCA	Parafuso francês 1/4" x 4", com porca, haste lisa e cabeça abaulada quadrada sob cabeça, ideal para madeira.	UN	138
98	005.01 6.836	PARAFUSO O FRANCES 3/8" X 4" COM PORCA	Parafuso francês 3/8" x 4" com porca, para fixação de peças estruturais de madeira ou metal.	UN	193
99	005.01 6.837	PARAFUSO O FRANCES COM PORCA SEXTAVA DA UNC 1/4"X 2.1/2"	Parafuso francês UNC 1/4" x 2 1/2", com porca sextavada, ideal para fixações resistentes em madeira.	UN	220
100	005.01 6.838	PARAFUSO O FRANCES COM PORCA SEXTAVA DA UNC 1/4"X 3"	Parafuso francês UNC 1/4" x 3", com porca sextavada, utilizado em estruturas metálicas ou de madeira.	UN	182
101	005.01 6.839	PARAFUSO O FRANCES COM PORCA SEXTAVA DA UNC 1/4"X 4"	Parafuso francês UNC 1/4" x 4", com porca sextavada, ideal para união de peças de madeira ou estrutura metálica leve.	UN	154
102	005.01 6.840	PARAFUSO O FRANCES COM PORCA SEXTAVA DA UNC 3/16"X2"	Parafuso francês UNC 3/16" x 2", com porca sextavada, para fixações médias em estruturas de madeira ou metal.	UN	206
103	005.01 6.841	PARAFUSO O GALVONIZ ADO 5/8 X	Parafuso galvanizado 5/8" x 3 1/2", com porca e arruela, indicado para montagem pesada em estruturas metálicas.	UN	61



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		3.1/2" COM PORCA E ARRUELA			
104	005.01 4.672	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	Parafuso compatível com bucha nº 10, rosca aguda, usado para fixações em alvenaria e madeira.	UN	120
105	005.01 6.843	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 6	Parafuso para bucha nº 6, ideal para fixação de objetos leves em paredes de alvenaria.	UN	134
106	005.01 4.671	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 8	Parafuso para bucha nº 8, de uso geral, com ponta aguda, compatível com buchas plásticas ou de nylon.	UN	299
107	005.01 6.844	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORI O B08	Parafuso com buchas e arruelas para fixação de bacias sanitárias e lavatórios, modelo B08.	UN	6
108	005.01 6.845	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORI O B10	Conjunto de fixação modelo B10, com parafusos e buchas para instalação segura de louças sanitárias.	UN	6
109	005.01 6.847	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110M COM VEDACAO PVC/CHAP A	Parafuso galvanizado 5/16" x 110 mm, com arruela de vedação em PVC, ideal para fixação de telhas metálicas.	UN	66
110	005.01 4.696	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 10	Parafuso tipo Philips, compatível com bucha nº 10, indicado para fixações em alvenaria.	UN	6
111	005.01 4.697	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8	Parafuso tipo Philips, para uso com bucha nº 8, ideal para instalações residenciais e comerciais.	UN	63
112	005.01 6.848	PARAFUSO SEXTAVA DO ¼ X 65 MM	Parafuso sextavado 1/4" x 65 mm, com rosca total, para fixações estruturais em madeira ou metal.	UN	11
113	005.01 6.850	PARAFUSO SEXTAVA DO ROSCA INTEIRA UNC 3/16"X1"	Parafuso sextavado rosca inteira UNC 3/16" x 1", para fixações curtas com porca ou em roscas internas.	UN	17



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

114	005.01 6.851	PARAFUSO O SEXTAVADO DO ROSCA SOBERBA 1/4"X 40MM	Parafuso com rosca soberba, 1/4" x 40 mm, para madeira ou alvenaria, proporciona fixação firme.	UN	55
115	005.01 6.853	PARAFUSO O SEXTAVADO DO ROSCA SOBERBA 3/16"X 75MM	Parafuso soberba sextavado, 3/16" x 75 mm, ideal para fixações longas em estruturas de madeira.	UN	24
116	005.01 6.854	PARAFUSO O SEXTAVADO DO ROSCA SOBERBA 3/8"X 80MM	Parafuso robusto com rosca soberba, 3/8" x 80 mm, utilizado em estruturas pesadas e vigamentos.	UN	26
117	005.01 6.872	PORCA SEXTAVADA DA 3/16" UNC CHAVE 5/16"	Porca sextavada padrão UNC 3/16", chave 5/16", utilizada em conexões com parafusos compatíveis.	UN	90
118	005.01 6.873	PORCA SEXTAVADA DA 5/16" UNC CHAVE 1/2"	Porca sextavada UNC 5/16", chave 1/2", para uso em fixações estruturais com parafuso correspondente.	UN	154
119	005.01 6.874	PORCA SEXTAVADA DA 5/8" UNC CHAVE 15/16"	Porca sextavada grande, padrão UNC 5/8", chave 15/16", ideal para parafusos de alta resistência.	UN	88
120	005.01 6.875	PORCA SEXTAVADA DA 5/8" PARA BARRA ROSCADA	Porca sextavada para barra roscada de 5/8", utilizada em estruturas metálicas e sistemas de ancoragem.	UN	39
121	005.01 6.876	PORCA SEXTAVADA DA PARA PARAFUSO DE 1/2"	Porca sextavada padrão para parafuso de 1/2", rosca métrica ou UNC, utilizada em fixações estruturais.	UN	182
122	005.01 6.877	PORCA SEXTAVADA DA PARA PARAFUSO DE 1/4"	Porca sextavada para parafuso de 1/4", usada em montagens metálicas e estruturas leves.	UN	106
123	005.01 6.878	PORCA SEXTAVADA	Porca sextavada compatível com	UN	281



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		DA PARA PARAFUS O DE 3/8	parafuso de 3/8", padrão construtivo comum em fixações robustas.		
124	005.01 6.879	PORCA SEXTAVA DA PARA PARAFUS O DE 5/16	Porca sextavada para parafuso de 5/16", utilizada em fixações gerais em madeira, metal ou alvenaria.	UN	88
125	005.01 6.889	PREGO 10X10	Prego de aço 10x10, indicado para fixações leves em madeira. Comercializado por quilo.	KG	3
126	005.01 4.086	PREGO 12 X 12	Prego 12x12 em aço galvanizado ou polido, ideal para marcenaria leve. Comercializado por quilo.	KG	3
127	005.01 4.087	PREGO 15 X 15	Prego 15x15 para uso geral na construção civil, fixação de tábuas e caibros.	KG	15
128	005.01 6.890	PREGO 16X21	Prego de aço 16x21, com cabeça chata, usado em estruturas leves de madeira.	KG	4
129	005.01 6.270	PREGO 17 X 24	Prego 17x24, galvanizado ou polido, indicado para obras de carpintaria e pequenas estruturas.	KG	16
130	005.01 5.871	PREGO 17X21	Prego 17x21 em aço, utilizado em fixações intermediárias em madeira.	KG	3
131	005.01 6.891	PREGO 17X27	Prego de aço 17x27, resistência média, ideal para construções e montagens de forros.	KG	4
132	005.01 4.088	PREGO 18 X 27	Prego de 18x27, comum em fixações leves, como tábuas, forros e molduras.	KG	9
133	005.01 6.269	PREGO 18 X 36	Prego 18x36, aço médio, apropriado para montagem de estruturas de madeira leves.	KG	5
134	005.01 6.892	PREGO 18X24	Prego 18x24, de aço carbono, ideal para fixação de peças finas em marcenaria.	KG	17
135	005.01 6.893	PREGO 18X30	Prego de 18x30 mm, usado em fixações delicadas ou em acabamentos de carpintaria.	KG	3
136	005.01 6.894	PREGO 18X36	Prego 18x36 mm, de aço, ideal para construções leves e montagem de caixilhos.	KG	8
137	005.00 5.247	PREGO 20X42	Prego reforçado 20x42 mm, com alta resistência, usado em obras estruturais de madeira.	KG	4
138	005.01 6.897	REBITE Nº06	Rebite de alumínio nº 6, usado em fixações permanentes de chapas metálicas ou plásticas.	UN	275
139	005.01 4.663	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4'	Refil de polipropileno para filtro de água 9¾", padrão universal, retém sedimentos e impurezas sólidas.	UN	13
140	005.01 6.910	ROLO 05CM ESPUMA AMARELA 35MM	Rolo de pintura em espuma amarela, largura 5 cm, espessura 35 mm, indicado para acabamentos finos com tintas à base de água.	UN	110



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

141	005.01 6.911	ROLO 09CM ESPUMA AMARELA 35MM	Rolo de espuma amarela, 9 cm, ideal para superfícies lisas e acabamentos delicados.	UN	110
142	005.01 6.912	ROLO LA 09CM CARNEIRO 13MM	Rolo de pintura com lã de carneiro, 9 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	UN	54
143	005.01 6.913	ROLO LA 15CM CARNEIRO 13MM	Rolo de pintura com lã de carneiro, 15 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	UN	20
144	005.01 6.915	ROLO 23CM ESPUMA CINZA 35MM SEM CABO	Rolo de espuma cinza, 23 cm, sem cabo, indicado para pinturas lisas com base acrílica ou PVA.	UN	22
145	005.01 6.916	ROLO LA 23CM CARNEIRO 22MM SEM CABO	Rolo profissional com lã de carneiro, 23 cm, pelo 22 mm, sem cabo, para superfícies rugosas ou porosas.	UN	75
146	005.01 6.917	ROLO LA 23CM MISTA 19MM SEM CABO	Rolo de lã mista, 23 cm, pelo médio 19 mm, ideal para superfícies irregulares.	UN	8
147	005.01 6.918	ROLO LA 23CM SINTETICA ANTIRRES PINGO ECONOMI CO SEM CABO	Rolo de lã sintética antirrespingo, 23 cm, modelo econômico, para pinturas com tinta látex ou acrílica.	UN	6
148	005.01 4.686	ROLO PINTURA ESPUMA 10	Rolo de pintura de espuma, 10 cm, apropriado para superfícies lisas, retoques e acabamentos.	UN	11
149	005.01 4.637	SIFÃO SANFONA DO SIMPLES AJUSTÁVEL	Sifão plástico sanfonado, modelo simples e ajustável, para lavatórios ou pias, bitola padrão de 1.1/2".	UN	26
150	005.01 6.924	SILICONE ACETICO 250G PRETO	Silicone acético preto, tubo de 250g, ideal para vedação em vidros, metais e cerâmicas, com cura rápida.	UN	20
151	005.01 6.925	SILICONE ACETICO 280G	Silicone acético transparente, 280g, vedação elástica e resistente à água, indicado para cozinhas e banheiros.	UN	22



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		TRANSPARENTE			
152	005.01 6.927	SPRAY ALTA TEMPERATURA FOSCO 400ML	Tinta spray fosca resistente a altas temperaturas, 400 ml, indicada para escapamentos, churrasqueiras e motores.	UN	22
153	005.01 6.928	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇO DO MÃO FRANCES A 30 CM	Suporte metálico tipo mão francesa, 30 cm, reforçado, ideal para prateleiras em alvenaria ou madeira.	UN	117
154	005.01 6.271	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½	Válvula americana em aço inox, para pias com saída de 3½", rosca inferior de 1½", com grade de retenção.	UN	5
155	005.01 6.995	VALVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO E PIA	Válvula metálica para lavatório ou pia, com corpo e grade em aço cromado, padrão universal.	UN	22
156	005.01 6.272	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E PIA	Válvula simples para lavatórios e pias, corpo em PVC ou metal, com vedação por anel de borracha.	UN	22
157	005.01 4.973	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	Válvula modelo americano, corpo metálico, com cesto retentor e sistema de vedação com rosca.	UN	8
158	005.01 6.997	VALVULA TANQUE PLASTICA COM ROSCA	Válvula plástica para tanque, com rosca externa padrão, tampa removível e anel de vedação.	UN	11
159	005.01 6.996	VALVULA TANQUE SEM UNHO	Válvula simples para tanque, sem pino interno (unho), indicada para escoamento livre de água.	UN	7
160	005.01 6.998	VEDA CALHA 300ML/270 G TRANSPARENTE	Selante vedante para calhas, transparente, cartucho 300 ml (270 g), resistente à água e intempéries.	UN	31
161	005.01 6.999	VEDANTE PARA TORNEIRA METAL COM BORRACHA A 1/2"	Vedante universal para torneira metálica 1/2", com borracha interna, garante estanqueidade e evita vazamentos.	UN	11



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

162	004.00 2.508	ANTIFERRUGEM – CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA	Fundo preparador anticorrosivo para metais, aplicado antes da pintura, protege contra ferrugem e oxidação.	UN	26
-----	-----------------	---	--	----	----

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens acima descritos são considerados como bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, o que caracteriza bens comuns conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

A comercialização desses materiais pode ser realizada tanto por fabricantes, como também por distribuidores e revendedores autorizados, todos devidamente habilitados pelos órgãos de controle, o que reforça a disponibilidade ampla e a competitividade do objeto licitado.

Para a composição da estimativa de preços e a verificação da viabilidade da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, permitindo aferir os preços praticados atualmente e garantir maior representatividade na amostragem de valores.

Diante do exposto, a solução possível é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, por meio de licitação na modalidade Pregão. Considerando a variação na demanda, a necessidade de entregas fracionadas e a periodicidade das requisições ao longo do tempo, adota-se o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaborada meticulosamente, considerando as particularidades de cada item a ser adquirido e os custos associados à sua aquisição. Com o intuito de salvaguardar a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

confidencialidade das informações sensíveis e promover a equidade no processo licitatório, a estimativa do valor da contratação será mantida em anexo (Anexo I do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação) de forma sigilosa, e tornar-se-á pública após a fase de lances, servindo como referencial de valor máximo aceito. Essa medida é essencial para proteger os interesses da administração pública e garantir a economicidade no processo licitatório.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento parcelado e sob demanda de acessórios para construção civil, conforme as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de atender às necessidades de manutenção, reforma e pequenos reparos nos prédios públicos pertencentes ao Município de Taguaí/SP. A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o que possibilitará maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão de suprimentos, diante da imprevisibilidade quanto à quantidade, periodicidade e urgência das demandas.

Escopo e Funcionamento da Solução

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, respeitando rigorosamente os critérios de qualidade e segurança definidos.

O fornecimento será realizado de forma fracionada e conforme demanda, mediante requisições das unidades administrativas autorizadas, com entregas nos locais determinados pela Administração.

Caso os materiais entregues apresentem divergências em relação ao previsto, a empresa será obrigada a efetuar a substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após notificação formal, sem qualquer custo adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Logística e Locais de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na autorização de fornecimento ou conforme solicitação do setor de Obras, respeitando as condições operacionais e de acesso previamente informadas pela Administração. A contratada deverá garantir a integridade dos materiais durante o transporte, utilizando embalagens apropriadas e assegurando que os produtos estejam em perfeitas condições no ato da entrega.

Regramentos Aplicáveis

A execução da contratação observará, além da Lei nº 14.133/2021, os princípios da administração pública, bem como os dispositivos pertinentes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando transparência, legalidade, economicidade, eficiência e competitividade durante todo o ciclo da contratação.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo justificado pelos seguintes fatores:

- Variedade e quantidade de itens distintos, com especificações técnicas variadas;
- Necessidade contínua e não simultânea, evitando armazenamento excessivo e vencimento de validade;
- Racionalização dos recursos públicos, por meio de compras somente conforme necessidade real;
- Flexibilidade orçamentária para diferentes unidades gestoras, conforme surgirem as demandas de manutenção.

Portanto, o parcelamento do objeto é a forma mais adequada para atender com eficiência e economicidade à necessidade pública.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de acessórios para construção civil por meio do Sistema de Registro de Preços visa atender às diversas demandas de manutenção e infraestrutura dos prédios públicos do Município de Taguaí, promovendo resultados significativos em termos de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

economia, eficiência e qualidade. Os principais resultados esperados com a adoção da solução proposta são:

a) Economia de Recursos:

Redução dos custos associados à aquisição de materiais, por meio da seleção criteriosa de fornecedores, da ampla concorrência proporcionada pelo pregão eletrônico e da obtenção de preços competitivos de mercado. O procedimento licitatório permite ainda a identificação de alternativas mais econômicas, sem comprometer a qualidade exigida nos termos técnicos.

b) Aumento da Eficiência Operacional:

Garantia do suprimento adequado e contínuo dos materiais necessários para as ações de manutenção, reforma e pequenos reparos nos prédios públicos pertencentes ao Município de Taguaí/SP, assegurando agilidade na execução dos serviços e evitando a paralisação de atividades essenciais. Isso contribui para um ambiente funcional, seguro e adequado tanto para servidores quanto para a população usuária dos serviços públicos.

c) Garantia de Qualidade e Confiabilidade:

Aquisição de materiais que atendam aos padrões técnicos exigidos, assegurando a durabilidade e a resistência das estruturas públicas. A confiabilidade dos insumos empregados nas obras é essencial para a segurança das edificações e para a longevidade das intervenções realizadas.

Esses resultados serão alcançados por meio de um processo de aquisição transparente e competitivo, com critérios técnicos e financeiros previamente definidos, fiscalização contínua do fornecimento, e controle rigoroso da qualidade dos produtos entregues e de sua correta aplicação pelas equipes responsáveis pelas obras públicas.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e o uso de acessórios para construção civil, podem gerar impactos ambientais relevantes, caso não sejam observados critérios técnicos, de sustentabilidade e boas práticas de gestão de resíduos. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais potenciais relacionados a essa contratação e as respectivas medidas mitigadoras:

a) Consumo excessivo de recursos naturais:

A aquisição de acessórios para construção civil de baixa durabilidade pode resultar em substituições frequentes, demandando maior uso de matérias-primas. Esse consumo elevado pressiona a cadeia extrativa, contribuindo para a degradação de ecossistemas e o esgotamento de recursos naturais.

b) Geração de resíduos e entulho:

Durante a execução de serviços de manutenção, reforma ou substituição de materiais de construção, ocorre a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades realizadas. Caso não sejam corretamente gerenciados e destinados, esses resíduos podem ocasionar poluição do solo, obstrução de vias e espaços públicos, além de potenciais impactos negativos em corpos hídricos próximos.

c) Poluição ambiental indireta:

O transporte e manuseio dos materiais envolvem emissões atmosféricas provenientes de veículos e máquinas, contribuindo para a poluição do ar. Além disso, produtos inadequadamente armazenados podem causar vazamentos ou contaminações.

d) Ocupação de aterros sanitários:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Materiais que não sejam reutilizados ou destinados à reciclagem podem acabar sendo encaminhados de forma inadequada para aterros sanitários, contribuindo para a sobrecarga desses locais e dificultando a gestão dos resíduos sólidos urbanos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Para reduzir os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração adotará as seguintes medidas:

1. Especificação de produtos certificados:

Será dada preferência a materiais que apresentem selos de conformidade e qualidade, como INMETRO, e que atendam às normas técnicas da ABNT (NBRs pertinentes), assegurando maior durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

2. Gestão adequada de resíduos e sobras:

Durante as obras ou manutenções, os resíduos gerados deverão ser segregados, armazenados e encaminhados à destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, utilizando-se da coleta seletiva municipal, pontos de descarte autorizados ou programas de logística reversa.

3. Sensibilização das equipes de execução:

As equipes envolvidas na aplicação e manuseio dos materiais poderão ser orientadas sobre o uso consciente dos insumos e a importância da redução do desperdício.

XIII - ANÁLISE DOS RISCOS

A análise de risco é uma etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de identificar, avaliar e propor medidas para mitigar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a execução contratual. Essa etapa permite antecipar fatores críticos que podem impactar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais, os custos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Abaixo são apresentados os principais riscos identificados, suas causas, impactos e respectivas ações preventivas:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

RISCO 1: Atrasos no processo licitatório ou na entrega dos materiais

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Possíveis Causas:

- Burocracia e complexidade na tramitação do processo;
- Documentação incompleta ou inadequada;
- Problemas logísticos do fornecedor (estoque, transporte, etc.).

Danos Potenciais:

- Paralisação de obras ou serviços;
- Impactos no cronograma físico-financeiro dos projetos;
- Necessidade de remanejamento de recursos.

Ações Preventivas:

- Planejamento detalhado com cronograma de atividades;
- Análise criteriosa dos documentos licitatórios;
- Seleção de fornecedores com boa reputação e logística estruturada;
- Cláusulas contratuais prevendo penalidades por atrasos.

RISCO 2: Aquisição de materiais em desacordo com as especificações técnicas

- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Alto

Possíveis Causas:

- Definição inadequada das especificações técnicas;
- Falta de fiscalização na entrega dos materiais;
- Intenção de fornecimento de produtos de baixa qualidade.

Danos Potenciais:

- Comprometimento da durabilidade e segurança das obras;
- Necessidade de substituição dos materiais;
- Aumento de custos e retrabalho.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Ações Preventivas:

- Especificações técnicas bem definidas com base em normas técnicas (ex: ABNT);
- Inspeção minuciosa dos materiais no recebimento;
- Fiscalização contínua por equipe técnica qualificada.

RISCO 3: Fracasso de itens por ausência de no mínimo 3 participantes aptos nas cotas ou itens exclusivos para ME/EPP

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Possíveis Causas:

- Baixa quantidade de fornecedores ME/EPP capacitados no mercado local/regional;
- Exigências técnicas incompatíveis com a capacidade de microempresas.

Danos Potenciais:

- Itens desertos ou fracassados, gerando descontinuidade do processo;
- Necessidade de revisão do edital e republicação.

Ações Preventivas:

- Realização de certame com ampla participação, mantendo-se os benefícios para micro e pequenas empresas quanto ao empate ficto e habilitação tardia.

RISCO 4: Retrabalho e necessidade de nova licitação

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Possíveis Causas:

- Fracasso total ou parcial do certame;
- Edital com falhas técnicas, exigências excessivas ou omissões.

Danos Potenciais:

- Atraso na execução dos serviços ou obras dependentes dos materiais;
- Redução da eficiência da gestão pública;
- Desperdício de tempo e recursos administrativos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Ações Preventivas:

- Elaboração técnica minuciosa dos documentos de licitação;
- Participação de equipe multidisciplinar na revisão do ETP e do edital;
- Consulta pública ou chamamento prévio para aferição do interesse do mercado.

RISCO 5: Não cumprimento dos prazos contratuais por parte do fornecedor

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

Possíveis Causas:

- Problemas na cadeia de suprimentos;
- Sobrecarga de produção do fornecedor;
- Greves, intempéries ou eventos imprevistos.

Danos Potenciais:

- Impactos diretos no cronograma de execução de obras;
- Comprometimento de entregas vinculadas a prazos legais ou orçamentários.

Ações Preventivas:

- Cronograma de entrega pactuado contratualmente com cláusulas de penalidades;
- Monitoramento contínuo da produção e entrega dos materiais;
- Inclusão de cláusula de substituição do fornecedor em caso de inadimplência grave.

RISCO 6: Aumento da carga de trabalho da equipe e atraso na análise das propostas em caso de aplicação de cotas para ME/EPP

- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Médio

Possíveis Causas:

- Maior volume de propostas a serem analisadas separadamente por tipo de cota;
- Equipe reduzida ou com acúmulo de funções.

Danos Potenciais:

- Morosidade na análise e julgamento das propostas;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- Risco de erros ou omissões no julgamento;
- Atraso na conclusão do certame.

Ações Preventivas:

- Planejamento prévio da equipe e reforço técnico temporário, se necessário;
- Não aplicação de cota, em conformidade com as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
--

Diante dos elementos expostos, conclui-se que a solução proposta — aquisição de acessórios para construção civil, com entrega parcelada conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços — revela-se plenamente viável, adequada e necessária para assegurar o atendimento contínuo e eficiente às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Taguaí.

A medida garantirá condições para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e pequenas reformas em prédios e espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a melhoria da infraestrutura urbana e institucional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior competitividade entre fornecedores, assegura planejamento adequado das contratações, reduz riscos de desabastecimento, evita a necessidade de aquisições emergenciais e promove o uso racional dos recursos públicos, ao permitir compras conforme a necessidade real da Administração, sem formação de estoques excessivos.

A contratação proposta encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo integralmente aos critérios legais, técnicos e operacionais aplicáveis, configurando-se como solução eficaz, economicamente vantajosa e devidamente justificada sob a ótica do interesse público e da gestão responsável dos recursos municipais.

Taguaí-SP, 11 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Reinaldo Torres de Albuquerque
Coord. Obras e Serviços Públicos

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- ☐ acatá-lo.
- ☐ rejeitá-lo.
- ☐ aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: ESTIMATIVA DE CUSTO COM CARÁTER
SIGILOSO**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo tem como objetivo justificar, de forma técnica e objetiva, a quantidade estimada de materiais de construção a ser licitada, com vistas a atender as demandas de manutenção dos prédios públicos do Município de Taguaí/SP.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes parâmetros:

- A quantidade inicial contratada por meio da Licitação nº 177/2023;
- O consumo efetivo registrado ao longo de 24 meses de vigência contratual;
- O saldo remanescente disponível até o presente momento;
- A projeção de consumo para os próximos 12 meses, com base na média histórica de utilização e nas demandas previstas pelos setores responsáveis;
- O acréscimo de 10% sobre a estimativa de consumo, como margem técnica para atender a eventuais variações na demanda durante a vigência do novo contrato.

Esses dados foram organizados e analisados individualmente por item, assegurando que a quantidade a ser licitada seja compatível com a real necessidade da Administração Pública Municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente, conforme tabela abaixo



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE PEDIDA EM 24 MESES	SALDO RESTANTE	ESTIMADO PARA CONSUMO EM 12MESES	ACRESSIMO DE QUANTIDADE 10%	QUANTIDADE A SER LICITADA	TIPO DE MATERIAL
1	005.016.623	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 5,5MM=3/16" GALVANIZADO	UN	600	100	500	50	5	55	ACESSÓRIO
2	005.016.624	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 9,0MM=5/16" GALVANIZADO	UN	2000	100	1900	50	5	55	ACESSÓRIO
3	005.016.625	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 1/2	UN	2000	523	1477	261,5	26,15	288	ACESSÓRIO
4	005.016.626	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 3/8	UN	2000	690	1310	345	34,5	380	ACESSÓRIO
5	005.016.627	ARRUELA LISA REDONDA 1/4	UN	2000	430	1570	215	21,5	237	ACESSÓRIO
6	005.015.897	ARRUELA LISA REDONDA 5/16	UN	2000	500	1500	250	25	275	ACESSÓRIO
7	005.014.634	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO	UN	70	31	39	15,5	1,55	18	ACESSÓRIO
8	005.014.633	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	100	23	77	11,5	1,15	13	ACESSÓRIO
9	005.016.629	BACIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
10	005.016.630	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
11	005.017.118	BATERIA 9 V ALCALINA	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
12	005.016.148	BOTA DE BORRACHA	PAR	200	158	42	79	7,9	87	ACESSÓRIO
13	005.016.646	BOTINA PARA SEGURANÇA TRABALHO BIDENSIDADE NÚMEROS DIVERSOS	PAR	320	264	56	132	13,2	146	ACESSÓRIO
14	005.015.803	BUCHA FIXAÇÃO 8	UN	3000	440	2560	220	22	242	ACESSÓRIO
15	003.020.167	BUCHA FIXAÇÃO N6	UN	200	100	100	50	5	55	ACESSÓRIO
16	005.016.651	BUCHA PARA FIXAÇÃO BRANCA Nº 8	UN	1000	1000	0	500	50	550	ACESSÓRIO
17	005.016.652	BUCHA PARA FIXACAO Nº 06 TIJOLO/GESSO BRANCA	UN	1000	30	970	15	1,5	17	ACESSÓRIO
18	005.016.654	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10	UN	3000	405	2595	202,5	20,25	223	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

19	005.016.653	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10 TIJOLO/GESSO	UN	1000	1000	0	500	50	550	ACESSÓRIO
20	005.016.268	CABO EXTENSOR 3 METROS	UN	30	30	0	15	1,5	17	ACESSÓRIO
21	005.005.381	CADEADO 20 MM	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
22.	005.004.873	CADEADO 25 MM	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
23	005.004.874	CADEADO 30 MM	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
24	005.004.739	CADEADO 35 MM	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
25	005.014.933	CADEADO 40 MM	UN	30	30	0	15	1,5	17	ACESSÓRIO
26	005.016.655	CADEADO 45MM	UN	30	30	0	15	1,5	17	ACESSÓRIO
27	005.006.362	CADEADO 50 mm	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
28	005.016.658	CAIXA D'AGUA 1000 LTS PLASTICA COM TAMPA ROSCAVEL	UN	20	15	5	7,5	0,75	9	ACESSÓRIO
29	005.016.659	CAIXA D'AGUA 500 LTS PLASTICA COM TAMPA ROSCAVEL	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
30	005.016.660	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
31	005.016.662	CAIXA PARA MASSA PLASTICA PRETA 20L 15X61X40CM	UN	40	17	23	8,5	0,85	10	ACESSÓRIO
32	005.014.651	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8"	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
33	005.016.677	CATraca PARA CERCA ARAME PARAGUAIA	UN	60	60	0	30	3	33	ACESSÓRIO
34	005.016.692	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE	UN	60	60	0	30	3	33	ACESSÓRIO
35	005.016.693	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	UN	80	80	0	40	4	44	ACESSÓRIO
36	005.016.694	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75G	UN	60	56	4	28	2,8	31	ACESSÓRIO
37	005.016.695	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
38	005.016.698	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO	UN	60	60	0	30	3	33	ACESSÓRIO
39	003.020.300	CORDA DE AÇO PARA VARAL	MT	400	400	0	200	20	220	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

40	003.020.304	CORDA DE SEDA TRANÇADA POLIESTER 4,0 MM	MT	4000	1930	2070	965	96,5	1062	ACESSÓRIO
41	003.020.305	CORDA TRANÇADA 3,0MM POLIETILENO	MT	5000	2715	2285	1357,5	135,75	1494	ACESSÓRIO
42	003.020.308	DESENGRIPANTE 300ML/200G TRADICIONAL AEROSSOL	UN	80	67	13	33,5	3,35	37	ACESSÓRIO
43	005.016.707	DOBRADICA PARA PORTA CARTELA 3.1/2"	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
44	005.016.705	DOBRADICA PARA PORTA CARTELA 1.1/2"	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
45	003.020.309	ELETRÔDO PARA SOLDADA 2,5 MM	KG	80	23	57	11,5	1,15	10	ACESSÓRIO
46	003.020.310	EMENDA PARA MANGUEIRA	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
47	005.015.796	ENGATE FLEXÍVEL 1 M	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
48	005.016.711	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2"	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
49	005.016.712	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2"	UN	40	25	15	12,5	1,25	14	ACESSÓRIO
50	003.020.311	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2"	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
51	005.016.714	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 06	UN	200	125	75	62,5	6,25	69	ACESSÓRIO
52	005.016.715	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 08	UN	200	130	70	65	6,5	72	ACESSÓRIO
53	005.016.725	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA	UN	30	30	0	15	1,5	17	ACESSÓRIO
54	005.016.731	FECHADURA PARA PORTA INOX EXTERNA	UN	30	19	11	9,5	0,95	11	ACESSÓRIO
55	003.020.314	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE 50 MM	UN	200	124	76	62	6,2	69	ACESSÓRIO
56	003.020.315	FITA CREPE 50 MT	UN	200	197	3	98,5	9,85	109	ACESSÓRIO
57	003.020.316	FITA DUPLA FACE 5 MT	UN	200	122	78	61	6,1	68	ACESSÓRIO
58	005.016.739	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	400	71	329	35,5	3,55	40	ACESSÓRIO
59	003.020.318	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS	UN	1000	165	835	82,5	8,25	91	ACESSÓRIO
60	005.016.753	GANCHO PARA BUCHA Nº 08	UN	1000	246	754	123	12,3	136	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

61	005.016.780	LAVATORIO PARA COLUNA	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
62	005.016.782	LIXA D'AGUA GRAO 280 FOLHA	UN	300	26	274	13	1,3	15	ACESSÓRIO
63	005.016.783	LIXA FERRO GRAO 050 FOLHA	UN	200	34	166	17	1,7	19	ACESSÓRIO
64	005.016.784	LIXA FERRO GRAO 060 FOLHA	UN	200	20	180	10	1	11	ACESSÓRIO
65	005.016.785	LIXA FERRO GRAO 080 FOLHA	UN	400	60	340	30	3	33	ACESSÓRIO
66	005.016.786	LIXA FERRO GRAO 100 FOLHA	UN	400	81	319	40,5	4,05	45	ACESSÓRIO
67	005.016.787	LIXA FERRO GRAO 120 FOLHA	UN	600	120	480	60	6	66	ACESSÓRIO
68	005.016.788	LIXA FERRO GRAO 150 FOLHA	UN	200	40	160	20	2	22	ACESSÓRIO
69	005.016.789	LIXA FERRO GRAO 220 FOLHA	UN	300	40	260	20	2	22	ACESSÓRIO
70	005.016.229	LIXA MADEIRA Nº150	UN	100	47	53	23,5	2,35	26	ACESSÓRIO
71	005.016.790	LIXA MASSA MADEIRA 080 FOLHA	UN	100	20	80	10	1	11	ACESSÓRIO
72	005.016.791	LIXA MASSA MADEIRA 100 FOLHA	UN	200	45	155	22,5	2,25	25	ACESSÓRIO
73	005.016.792	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA	UN	200	60	140	30	3	33	ACESSÓRIO
74	005.016.793	LIXA MASSA MADEIRA 180 FOLHA	UN	200	30	170	15	1,5	17	ACESSÓRIO
75	005.016.794	LIXA MASSA MADEIRA 220 FOLHA	UN	100	20	80	10	1	11	ACESSÓRIO
76	005.016.802	MAÇANETA PARA FECHADURA	UN	300	109	191	54,5	5,45	60	ACESSÓRIO
77	003.020.331	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL SAIDA DE AGUA SIMPLES	UN	30	18	12	9	0,9	10	ACESSÓRIO
78	003.020.332	NEUTRALIZADOR FERRUGEM - LATA DE 450 ML	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
79	005.016.813	OBTURADOR CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	100	88	12	44	4,4	49	ACESSÓRIO
80	005.016.814	PALHA DE ACO Nº 0 - PCT 25G	UN	200	140	60	70	7	77	ACESSÓRIO
81	005.016.815	PALHA DE ACO Nº 1 - PCT 25G	UN	200	133	67	66,5	6,65	74	ACESSÓRIO
82	005.016.816	PALHA DE ACO Nº 2 - PCT 25G	UN	100	70	30	35	3,5	39	ACESSÓRIO
83	005.015.935	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4	UN	2000	228	1772	114	11,4	126	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

84	005.016.819	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 20	UN	1000	204	796	102	10,2	113	ACESSÓRIO
85	005.016.820	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12	UN	1000	295	705	147,5	14,75	163	ACESSÓRIO
86	003.010.162	PARAFUSO BUCHA 6	UN	2000	387	1613	193,5	19,35	213	ACESSÓRIO
87	005.016.822	PARAFUSO DRY WALL CABECA FLANGEADA BAIXA 4,2X13MM	UN	1000	200	800	100	10	110	ACESSÓRIO
88	005.016.825	PARAFUSO FIXER 3,5X20MM	UN	1000	200	800	100	10	110	ACESSÓRIO
89	005.016.826	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X30MM	UN	1000	330	670	165	16,5	182	ACESSÓRIO
90	005.016.827	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X50MM	UN	2000	407	1593	203,5	20,35	224	ACESSÓRIO
91	005.016.828	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X30MM	UN	2000	300	1700	150	15	165	ACESSÓRIO
92	005.016.829	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X50MM	UN	2000	361	1639	180,5	18,05	199	ACESSÓRIO
93	005.016.830	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM	UN	2000	350	1650	175	17,5	193	ACESSÓRIO
94	005.016.831	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X50MM	UN	2000	300	1700	150	15	165	ACESSÓRIO
95	005.016.832	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X60MM	UN	3000	380	2620	190	19	209	ACESSÓRIO
96	005.016.833	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM	UN	2000	300	1700	150	15	165	ACESSÓRIO
97	005.016.834	PARAFUSO FRANCES ¼ X 4" COM PORCA	UN	1000	250	750	125	12,5	138	ACESSÓRIO
98	005.016.836	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA	UN	1000	350	650	175	17,5	193	ACESSÓRIO
99	005.016.837	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 2.1/2"	UN	1000	400	600	200	20	220	ACESSÓRIO
100	005.016.838	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3"	UN	1000	330	670	165	16,5	182	ACESSÓRIO
101	005.016.839	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4"	UN	1000	280	720	140	14	154	ACESSÓRIO
102	005.016.840	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2"	UN	1000	373	627	186,5	18,65	206	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

103	005.016.841	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8 X 3.1/2" COM PORCA E ARRUELA	UN	600	110	490	55	5,5	61	ACESSÓRIO
104	005.014.672	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	UN	600	217	383	108,5	10,85	120	ACESSÓRIO
105	005.016.843	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 6	UN	600	242	358	121	12,1	134	ACESSÓRIO
106	005.014.671	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 8	UN	600	543	57	271,5	27,15	299	ACESSÓRIO
107	005.016.844	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORIO B08	UN	80	10	70	5	0,5	6	ACESSÓRIO
108	005.016.845	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORIO B10	UN	80	10	70	5	0,5	6	ACESSÓRIO
109	005.016.847	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM COM VEDACAO PVC/CHAPA	UN	1000	120	880	60	6	66	ACESSÓRIO
110	005.014.696	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 10	UN	2000	12	1988	6	0,6	6	ACESSÓRIO
111	005.014.697	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8	UN	2000	113	1887	56,5	5,65	63	ACESSÓRIO
112	005.016.848	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 65 MM	UN	1000	20	980	10	1	11	ACESSÓRIO
113	005.016.850	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA UNC 3/16"X1"	UN	1000	30	970	15	1,5	17	ACESSÓRIO
114	005.016.851	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X 40MM	UN	1000	100	900	50	5	55	ACESSÓRIO
115	005.016.853	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16"X 75MM	UN	1000	42	958	21	2,1	24	ACESSÓRIO
116	005.016.854	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8"X 80MM	UN	1000	46	954	23	2,3	26	ACESSÓRIO
117	005.016.872	PORCA SEXTAVADA 3/16" UNC CHAVE 5/16"	UN	600	162	438	81	8,1	90	ACESSÓRIO
118	005.016.873	PORCA SEXTAVADA 5/16" UNC CHAVE 1/2"	UN	500	280	220	140	14	154	ACESSÓRIO
119	005.016.874	PORCA SEXTAVADA 5/8" UNC CHAVE 15/16"	UN	800	160	640	80	8	88	ACESSÓRIO
120	005.016.875	PORCA SEXTAVADA 5/8" PARA BARRA ROSCADA	UN	1000	70	930	35	3,5	39	ACESSÓRIO
121	005.016.876	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 1/2	UN	600	330	270	165	16,5	182	ACESSÓRIO
122	005.016.877	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 1/4	UN	400	192	208	96	9,6	106	ACESSÓRIO
123	005.016.878	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8	UN	800	510	290	255	25,5	281	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

124	005.016.879	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 5/16	UN	800	160	640	80	8	88	ACESSÓRIO
125	005.016.889	PREGO 10X10	KG	8	4	4	2	0,2	3	ACESSÓRIO
126	005.014.086	PREGO 12 X 12	KG	10	4	6	2	0,2	3	ACESSÓRIO
127	005.014.087	PREGO 15 X 15	KG	30	27	3	13,5	1,35	15	ACESSÓRIO
128	005.016.890	PREGO 16X21	KG	20	6	14	3	0,3	4	ACESSÓRIO
129	005.016.270	PREGO 17 X 24	KG	30	28	2	14	1,4	16	ACESSÓRIO
130	005.015.871	PREGO 17X21	KG	30	5	25	2,5	0,25	3	ACESSÓRIO
131	005.016.891	PREGO 17X27	KG	40	6	34	3	0,3	4	ACESSÓRIO
132	005.014.088	PREGO 18 X 27	KG	50	15	35	7,5	0,75	9	ACESSÓRIO
133	005.016.269	PREGO 18 X 36	KG	30	9	21	4,5	0,45	5	ACESSÓRIO
134	005.016.892	PREGO 18X24	KG	30	30	0	15	1,5	17	ACESSÓRIO
135	005.016.893	PREGO 18X30	KG	30	5	25	2,5	0,25	3	ACESSÓRIO
136	005.016.894	PREGO 18X36	KG	40	13	27	6,5	0,65	8	ACESSÓRIO
137	005.005.247	PREGO 20X42	KG	60	6	54	3	0,3	4	ACESSÓRIO
138	005.016.897	REBITE Nº06	UN	2000	500	1500	250	25	275	ACESSÓRIO
139	005.014.663	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4'	UN	40	23	17	11,5	1,15	13	ACESSÓRIO
140	005.016.910	ROLO 05CM ESPUMA AMARELA 35MM	UN	200	200	0	100	10	110	ACESSÓRIO
141	005.016.911	ROLO 09CM ESPUMA AMARELA 35MM	UN	200	200	0	100	10	110	ACESSÓRIO
142	005.016.912	ROLO 09CM LA CARNEIRO 13MM	UN	200	97	103	48,5	4,85	54	ACESSÓRIO
143	005.016.913	ROLO 15CM LA CARNEIRO 13MM	UN	200	36	164	18	1,8	20	ACESSÓRIO
144	005.016.915	ROLO 23CM ESPUMA CINZA 35MM SEM CABO	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
145	005.016.916	ROLO 23CM LA CARNEIRO 22MM SEM CABO	UN	200	136	64	68	6,8	75	ACESSÓRIO
146	005.016.917	ROLO 23CM LA MISTA 19MM SEM CABO	UN	200	14	186	7	0,7	8	ACESSÓRIO
147	005.016.918	ROLO 23CM LA SINTETICA ANTIRRESPINGO ECONOMICO SEM CABO	UN	200	10	190	5	0,5	6	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

148	005.014.686	ROLO PINTURA ESPUMA 10	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
149	005.014.637	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL	UN	100	46	54	23	2,3	26	ACESSÓRIO
150	005.016.924	SILICONE ACETICO 250G PRETO	UN	40	35	5	17,5	1,75	20	ACESSÓRIO
151	005.016.925	SILICONE ACETICO 280G TRANSPARENTE	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
152	005.016.927	SPRAY ALTA TEMPERATURA FOSCO 400ML	UN	500	40	460	20	2	22	ACESSÓRIO
153	005.016.928	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM	UN	400	211	189	105,5	10,55	117	ACESSÓRIO
154	005.016.271	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½	UN	40	9	31	4,5	0,45	5	ACESSÓRIO
155	005.016.995	VALVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO E PIA	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
156	005.016.272	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E PIA	UN	40	40	0	20	2	22	ACESSÓRIO
157	005.014.973	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	UN	40	14	26	7	0,7	8	ACESSÓRIO
158	005.016.997	VALVULA TANQUE PLASTICA COM ROSCA	UN	20	20	0	10	1	11	ACESSÓRIO
159	005.016.996	VALVULA TANQUE SEM UNHO	UN	20	11	9	5,5	0,55	7	ACESSÓRIO
160	005.016.998	VEDA CALHA 300ML/270G TRANSPARENTE	UN	60	55	5	27,5	2,75	31	ACESSÓRIO
161	005.016.999	VEDANTE PARA TORNEIRA METAL COM BORRACHA 1/2"	UN	40	19	21	9,5	0,95	11	ACESSÓRIO
162	004.002.508	ANTIFERRUGEM - CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA	UN	200	47	153	23,5	2,35	26	ACESSÓRIO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II

DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO III

Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2025**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	TOTAL	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IV

Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 5,5MM=3/16" GALVANIZADO	55	UND			
2	ARRUELA LISA COMERCIAL PARAFUSO 9,0MM=5/16" GALVANIZADO	55	UND			
	ARRUELA LISA GALVANIZADA PARA PARAFUSO 5/16 (9,00)MM COM RESISTENCIA A OXIDAÇÃO, IDEAL PARA FIXAÇÕES EM MADEIRA OU METAL					
3	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 1/2	288	UND			
	ARRUELA LISA METALICA PARA PARAFUSO DE 1/2, USADA PARA REFORÇO DE FIXAÇÃO					
4	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE 3/8	380	UND			
	ARRUELA LISA METALICA PARA PARAFUSO 3/8, USADA PARA REFORÇO DE FIXAÇÕES					
5	ARRUELA LISA REDONDA 1/4	237	UND			
	ARRUELA METALICA REDONDA PARA PARAFUSO 1/4, COM ACABAMENTO RESISTENTE A OXIDAÇÃO					
6	ARRUELA LISA REDONDA 5/16	275	UN			
	ARRUELA REDONDA LISA DE 5/46 UTILIZADA EM FIXAÇÕES MECANICAS DIVERSAS					
7	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO	18	UN			
	ASSENTO SANITARIO PADRAO ADULTO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COMPATIVEL COM VASOS SANITARIOS CONVENCIONAIS					
8	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	13	UN			
	ASSENTO SANITARIO INFANTIL ANATOMICO, EM PLASTICO ADPATADOAO USO ESCOLAR OU PUBLICO INFANTIL					



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9	BACIA INFANTIL PARA CAIXA ACOPLADA	22	UND
	BACIA SANITARIA INFANTIL EM LOUÇA COM SAIDAS PARA CAIXA ACLOPADA, DIMENSOES REDUZIDAS PARA USO ESCOLAR OU CRECHES		
10	BACIA SANITÁRIA ADULTO COM CAIXA ACOPLADA	11	UND
	CONJUNTO DE BACIA SANITARIA ADULTA COM CAIXA ALOPADA EM LOUÇA, COM ACIONAMENTO DE DESCARGA		
11	BATERIA 9 V ALCALINA	11	UND
	BATERIA ALCALINA 9V, INDICADA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COM LONGA DURABILIDADE E VOLTAGEM ESTAVEL		
12	BOTA DE BORRACHA	87	PAR
	BOTA IMPERMEAVEL EM PVC OU BORRACHA, CANO MEDIO, INDICA PARA PROTEÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA		
13	BOTINA PARA SEGURANÇA TRABALHO BIDENSIDADE	146	PAR
	NÚMEROS DIVERSOS		
	BOTINA DE SEGURANÇA COM SOLADO, BIDENSIDADE BICO REFORÇADO INDICADA PARA PROTEÇÃO EM SERVIÇOS PESADOS		
14	BUCHA FIXAÇÃO 8	242	UN
	BUCHA PLASTICA N8 PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA UTILIZADA EM PARAFUSOS PROPORCIONA ANCORAGEM FIRME		
15	BUCHA FIXAÇÃO N6	55	UN
	BUCHA PLASTICA N6, PARA USO EM SUPERFICIES SOLIDAS COMO CONCRETO OU TIJOLO		
16	BUCHA PARA FIXAÇÃO BRANCA Nº 8	550	UND
	BUCHA BRANCA DE NYLON NUMERO 8 PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIA		
17	BUCHA PARA FIXACAO Nº 06 TIJOLO/GESSO BRANCA	17	UND
	BUCHA BRANCA N6 ESPECIFICA PARA GESSO E TIJOLO COM ABAS QUE EVITAM ROTAÇÃO NO FURO		
18	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10	223	UND
	BUCHA PLASTICA NUMERO 10 IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARGAS MEDIAS EM ALVENARIA E CONCRETO		
19	BUCHA PARA FIXACAO Nº 10 TIJOLO/GESSO	550	UND
	BUCHA BRANCA N10 PROJETADA PARA MATERIAIS OCOS COMO TIJOLO BAIANO E PAREDES DE GESSO		
20	CABO EXTENSOR 3 METROS	17	UN
	CABO DE EXTENSAO ELETRICA COM 3M E 2 OU 3 TOMADAS COM PLUGLE TRIPOLAR E PROTEÇÃO REFORÇADA		
21	CADEADO 20 MM	22	UN
	Cadeado metálico de 20 mm com chave, corpo resistente e haste em aço, ideal para pequenas travas e armários.		
22	CADEADO 25 MM	22	UN
	Cadeado de 25 mm com chave, corpo de metal reforçado, indicado para portões e armários leves.		
23	CADEADO 30 MM	22	UN
	Cadeado de segurança de 30 mm, em latão ou aço, com resistência moderada para uso geral.		
24	CADEADO 35 MM	22	UN
	Cadeado de 35 mm com chave, ideal para portões, grades ou caixas de ferramentas.		
25	CADEADO 40 MM	17	UN
	Cadeado metálico 40 mm, haste de aço temperado, indicado para segurança média em áreas externas.		
26	CADEADO 45MM	17	UND
	Cadeado de 45 mm, com corpo resistente e proteção contra corrosão, adequado para uso externo.		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

27	CADEADO 50 mm Cadeado de alta resistência, 50 mm, ideal para aplicações que exigem maior segurança.	11	UN
28	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS PLÁSTICA COM TAMPA ROSCAVÉL Caixa d'água de 1000 litros, em polietileno, com tampa rosqueável e proteção UV, para armazenamento de água potável.	9	UND
29	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS PLÁSTICA COM TAMPA ROSCAVÉL Caixa d'água de 500 litros, em polietileno reforçado, tampa rosqueável, vedação segura e proteção UV.	11	UND
30	CAIXA DE DESCARGA BRANCA Caixa de descarga plástica branca, acionamento simples ou duplo, compatível com vasos sanitários convencionais.	11	UND
31	CAIXA PARA MASSA PLÁSTICA PRETA 20L 15X61X40CM Caixa plástica preta para preparo e transporte de argamassa ou massa, capacidade de 20L, dimensões 15x61x40cm.	10	UND
32	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8" Câmara de ar em borracha para roda de carrinho de mão, medida 3,25" x 8", resistente e flexível.	22	UN
33	CATRACA PARA CERCA ARAME PARAGUAIA Catraca de aço galvanizado para esticamento de arame paraguaio, usada em cercas rurais ou urbanas.	33	UND
34	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE Cilindro metálico com chave, compatível com fechaduras comuns.	33	UND
35	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G Adesivo plástico para soldagem de tubos e conexões em PVC, frasco com 175g, secagem rápida.	44	UND
36	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75G Cola para PVC rígido, frasco de 75g, usada em instalações hidráulicas de água fria.	31	UND
37	COLUNA PARA LAVATORIO Coluna em louça para lavatório, padrão universal, suporte para cuba, acabamento esmaltado.	11	UND
38	CONE EMBORRACHADO 60 CM BRANCO/LARANJA REFLETIVO Cone de sinalização emborrachado, 60cm, nas cores branca e laranja com faixa refletiva, para isolamento e segurança.	33	UND
39	CORDA DE AÇO PARA VARAL Corda de aço galvanizado revestida, resistente à tração e à corrosão, indicada para varais.	220	MT
40	CORDA DE SEDA TRANÇADA POLIÉSTER 4,0 MM Corda trançada de poliéster tipo seda, diâmetro 4 mm, flexível e resistente.	1062	MT
41	CORDA TRANÇADA 3,0MM POLIETILENO Corda trançada de polietileno, diâmetro 3 mm, leve, resistente à umidade.	1494	MT
42	DESENGRIPANTE 300ML/200G TRADICIONAL AEROSSOL Desengripante em spray aerossol, 300ml, usado para lubrificação, remoção de ferrugem e proteção de peças metálicas.	37	UND
43	DOBRADICA PARA PORTA CARTELA 3.1/2" Dobradica metálica 3½", para portas leves ou	22	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	médias, com furação em cartela e acabamento zincado.		
44	DOBRADICA PARA PORTA CARTELA 1.1/2" Dobradiça metálica de 1½", para portas pequenas ou móveis, com furação em cartela, acabamento resistente.	22	UND
45	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM Eletrodo revestido 2,5mm para solda elétrica em aço carbono, indicado para manutenção e reparos em geral.	10	KG
46	EMENDA PARA MANGUEIRA Conector de emenda plástica ou metálica para unir duas extremidades de mangueira de 1/2".	22	UND
47	ENGATE FLEXÍVEL 1 M Engate flexível metálico com 1 metro de comprimento, conexões roscáveis para instalações hidráulicas.	11	UN
48	ENGATE FLEXIVEL 50CM PVC BRANCO 1/2" Engate flexível em PVC branco de 50 cm, bitola 1/2", ideal para ligações de torneiras e vasos sanitários.	11	UND
49	ENGATE FLEXIVEL 60CM PVC BRANCO 1/2'' Engate flexível em PVC branco, comprimento 60 cm, conexões de 1/2" em ambas as extremidades, indicado para ligação hidráulica entre ponto de água e torneiras, vasos sanitários ou lavatórios. Possui malha reforçada e resistência à pressão da rede.	14	UND
50	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA JARDIM 1/2" Conector rápido para mangueiras de 1/2", sistema de encaixe prático, usado em irrigação e jardinagem.	22	UND
51	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 06 Escápula tipo "L" metálico, compatível com bucha nº 6, para sustentação de objetos em paredes.	69	UND
52	ESCAPULA TIPO "L" PARA BUCHA Nº 08 Escápula tipo "L" com rosca, compatível com bucha nº 8, utilizado para fixar objetos médios em alvenaria	72	UND
53	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM TRAVA Fechadura metálica com maçaneta e trava interna, modelo específico para banheiros, acabamento cromado.	17	UND
54	FECHADURA PARA PORTA INOX EXTERNA Fechadura de embutir, acabamento inox, indicada para portas externas com maior exposição e segurança.	11	UND
55	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE 50 MM Fita antiderrapante com 50 mm de largura, usada em degraus e rampas para evitar escorregões.	69	UND
56	FITA CREPE 50 MT Fita crepe de papel com 50 metros, usada em pinturas para mascaramento e proteção de superfícies.	109	UND
57	FITA DUPLA FACE 5 MT Fita adesiva dupla face de 5 metros, fixação prática de objetos leves sem necessidade de furação.	68	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

58	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M Fita veda rosca de 18 mm de largura e 50 metros de comprimento, em PTFE, usada para vedação de conexões hidráulicas.	40	UND
59	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA REFLETIVA PARA ISOLAÇÃO ROLO COM 200 MTS Fita de isolamento com listras amarelas e pretas, refletiva, rolo de 200 metros, usada para sinalização de áreas de risco	91	UND
60	GANCHO PARA BUCHA Nº 08 Gancho metálico tipo aberto, compatível com bucha nº 8, usado para pendurar objetos em paredes.	136	UND
61	LAVATORIO PARA COLUMA Cuba para lavatório em louça vitrificada, modelo para instalação sobre coluna, acabamento esmaltado e fácil limpeza.	11	UND
62	LIXA D'AGUA GRAO 280 FOLHA Lixa à prova d'água, grão 280, folha padrão, indicada para lixamento fino em metais, plásticos e superfícies pintadas.	15	UND
63	LIXA FERRO GRAO 050 FOLHA Lixa abrasiva para ferro, grão 50, uso em remoção pesada de ferrugem e tinta em superfícies metálicas.	19	UND
64	LIXA FERRO GRAO 060 FOLHA Lixa abrasiva para metais, grão 60, indicada para desbaste e nivelamento de superfícies metálicas.	11	UND
65	LIXA FERRO GRAO 080 FOLHA Lixa para ferro, grão 80, apropriada para preparação de superfícies metálicas antes da pintura.	33	UND
66	LIXA FERRO GRAO 100 FOLHA Lixa abrasiva para ferro, grão 100, uso geral em acabamentos intermediários de metais.	45	UND
67	LIXA FERRO GRAO 120 FOLHA	66	UND
68	LIXA FERRO GRAO 150 FOLHA Lixa para ferro, grão 120, indicada para acabamento fino de superfícies metálicas.	22	UND
69	LIXA FERRO GRAO 220 FOLHA Lixa grão 150 para ferro, usada em acabamentos suaves e preparação para pintura.	22	UND
70	LIXA MADEIRA Nº150 Lixa fina grão 220 para ferro, ideal para polimento leve e acabamento final.	26	UN
71	LIXA MASSA MADEIRA 080 FOLHA Lixa abrasiva para madeira, grão 150, utilizada para nivelamento e acabamento antes do envernizamento ou pintura.	11	UND
72	CEDRINHO TABUA 2,5X05CMX2,50M BRUTA Lixa para massa ou madeira, grão 80, apropriada para desbaste leve e correção de imperfeições.	25	UND
73	LIXA MASSA MADEIRA 120 FOLHA Lixa grão 100, utilizada para acabamento intermediário em massas e superfícies de madeira.	33	UND
74	LIXA MASSA MADEIRA 180 FOLHA Lixa para madeira e massa,	17	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

grão 120, recomendada para
lixamento fino em superfícies
preparadas.

75	LIXA MASSA MADEIRA 220 FOLHA Lixa extra fina grão 220, indicada para polimento leve e acabamento final em madeira ou massa.	11	UND
76	MAÇANETA PARA FECHADURA Maçaneta metálica para uso com fechaduras de embutir, modelo universal, com acabamento cromado ou inox.	60	UND
77	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL SAIDA DE AGUA SIMPLES Mecanismo interno para caixa acoplada, modelo universal, com saída simples de água e sistema de descarga convencional.	10	UND
78	NEUTRALIZADOR FERRUGEM - LATA DE 450 ML Produto químico em lata de 450ml, para tratamento e neutralização de ferrugem em superfícies metálicas antes da pintura.	11	UND
79	OBTURADOR CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL Obturador universal em borracha ou silicone, utilizado em válvulas de descarga de caixas acopladas, garantindo vedação eficiente.	49	UND
80	PALHA DE AÇO Nº 0 - PCT 25G Palha de aço nº 0, de baixa abrasividade, ideal para limpeza fina e acabamento em metais e superfícies delicadas.	77	PCT
81	PALHA DE AÇO Nº 1 - PCT 25G Palha de aço nº 1, abrasividade média, ideal para remoção de sujeiras e oxidação em superfície s metálicas.	74	PCT
82	PALHA DE AÇO Nº 2 - PCT 25G Palha de aço nº 2, com abrasivi dade elevada, usada para limpeza pesada e remoção de tinta ou ferrugem.	39	PCT
83	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO 12 X 3/4 Parafuso metálico autobrocante sextavado 12x3/4", para fixação direta em chapas metálicas sem necessidade de pré-furo.	126	UN
84	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 20 Parafuso brocante ponta agulha, 4,2 x 20 mm, ideal para fixações leves em superfícies metálicas ou plásticas.	113	UND
85	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 12 Parafuso brocante 4,2 x 12 mm, para fixações rápidas sem bucha em chapas finas.	163	UND
86	PARAFUSO BUCHA 6 Parafuso compatível com bucha nº 6, ideal para fixações leves em alvenaria.	213	UN
87	PARAFUSO DRY WALL CABECA FLANGEADA BAIXA 4,2X13MM Parafuso para drywall, 4,2 x 13 mm, cabeça flangeada baixa, utilizado em perfis metálicos finos.	110	UND
88	PARAFUSO FIXER 3,5X20MM Parafuso Fixer 3,5 x 20 mm, cabeça chata,	110	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

89	para fixações em madeira, plásticos e buchas. PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X30MM Parafuso cabeça chata 4,0 x 30 mm, com rosca aguda, indicado para fixações com bucha ou direto na madeira.	182	UND
90	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,0X50MM Parafuso Fixer 4,0 x 50 mm, para fixação estrutural em madeira ou alvenaria com bucha.	224	UND
91	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X30MM Parafuso cabeça chata 4,5 x 30 mm, utilizado em montagem de estruturas leves.	165	UND
92	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 4,5X50MM Parafuso de aço, cabeça chata 4,5 x 50 mm, ideal para fixação firme em madeira ou buchas plásticas.	199	UND
93	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X40MM Parafuso 5,0 x 40 mm, rosca completa, cabeça chata, para fixação de componentes estruturais.	193	UND
94	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X50MM Parafuso de aço 5,0 x 50 mm, indicado para fixação em madeira, gesso ou alvenaria com bucha.	165	UND
95	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 5,0X60MM Parafuso Fixer 5,0 x 60 mm, alta resistência, indicado para fixações profundas com bucha.	209	UND
96	PARAFUSO FIXER CABECA CHATA 6,0X 60MM Parafuso cabeça chata 6,0 x 60 mm, ideal para uso em estruturas de madeira ou alvenaria.	165	UND
97	PARAFUSO FRANCES ¾ X 4" COM PÓRCA Parafuso francês 1/4" x 4", com porca, haste lisa e cabeça abaulada quadrada sob cabeça, ideal para madeira.	138	UND
98	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA Parafuso francês 3/8" x 4" com porca, para fixação de peças estruturais de madeira ou metal.	193	UND
99	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 2.1/2" Parafuso francês UNC 1/4" x 2½", com porca sextavada, ideal para fixações resistentes em madeira.	220	UND
100	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 3" Parafuso francês UNC 1/4" x 3", com porca sextavada, utilizado em estruturas metálicas ou de madeira.	182	UND
101	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 1/4"X 4" Parafuso francês UNC 1/4" x 4", com porca sextavada, ideal para união de peças de madeira ou estrutura metálica leve.	154	UND
102	PARAFUSO FRANCES COM PORCA SEXTAVADA UNC 3/16"X2" Parafuso francês UNC 3/16" x 2", com porca sextavada, para fixações médias em estruturas de madeira ou metal.	206	UND
103	PARAFUSO GALVONIZADO 5/8 X 3.1/2" COM PORCA E ARRUELA Parafuso galvanizado 5/8" x 3½", com porca e	61	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	arruela, indicado para montagem pesada em estruturas metálicas.		
104	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10	120	UN
105	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 6	134	UND
	Parafuso compatível com bucha nº 10, rosca aguda, usado para fixações em alvenaria e madeira.		
106	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 8	299	UN
	Parafuso para bucha nº 6, ideal para fixação de objetos leves em paredes de alvenaria.		
107	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORIO B08	6	UND
	Parafuso para bucha nº 8, de uso geral, com ponta aguda, compatível com buchas plásticas ou de nylon.		
108	PARAFUSO PARA FIXACAO BACIA E LAVATORIO B10	6	UND
	Parafuso com buchas e arruelas para fixação de bacias sanitárias e lavatórios, modelo B08.		
109	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM COM VEDACAO PVC/CHAPA	66	UND
	Conjunto de fixação modelo B10, com parafusos e buchas para instalação segura de louças sanitárias.		
110	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 10	6	UN
	Parafuso galvanizado 5/16" x 110 mm, com arruela de vedação em PVC, ideal para fixação de telhas metálicas.		
111	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8	63	UN
	Parafuso tipo Philips, compatível com bucha nº 10, indicado para fixações em alvenaria.		
112	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 65 MM	11	UND
	Parafuso sextavado 1/4" x 65 mm, com rosca total, para fixações estruturais em madeira ou metal.		
113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA UNC 3/16"X1"	17	UND
	Parafuso sextavado rosca inteira UNC 3/16" x 1", para fixações curtas com porca ou em roscas internas.		
114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4"X 40MM	55	UND
	Parafuso com rosca soberba, 1/4" x 40 mm, para madeira ou alvenaria, proporciona fixação firme.		
115	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16"X 75MM	24	UND
	Parafuso soberba sextavado, 3/16" x 75 mm, ideal para fixações longas em estruturas de madeira.		
116	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8"X 80MM	26	UND
	Parafuso robusto com rosca soberba, 3/8" x 80 mm, utilizado em estruturas pesadas e vigamentos.		
117	PORCA SEXTAVADA 3/16" UNC CHAVE 5/16"	90	UND
	Porca sextavada padrão UNC 3/16", chave 5/16", utilizada em conexões com parafusos compatíveis.		
118	PORCA SEXTAVADA 5/16" UNC CHAVE 1/2"	154	UND
	Porca sextavada UNC 5/16", chave 1/2", para uso em fixações estruturais com parafuso correspondente.		
119	PORCA SEXTAVADA 5/8" UNC CHAVE 15/16"	88	UND
	Porca sextavada grande, padrão UNC 5/8", chave 15/16", ideal para parafusos de alta resistência.		
120	PORCA SEXTAVADA 5/8" PARA BARRA ROSCADA	39	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Porca sextavada para barra
roscada de 5/8", utilizada em
estruturas metálicas e sistemas
de ancoragem.

121	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 1/2 Porca sextavada padrão para parafuso de 1/2", rosca métrica ou UNC, utilizada em fixações estruturais.	182	UND
122	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 1/4 Porca sextavada para parafuso de 1/4", usada em montagens metálicas e estruturas leves.	106	UND
123	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 3/8 Porca sextavada compatível com parafuso de 3/8", padrão constru tivo comum em fixações robustas.	281	UND
124	PORCA SEXTAVADA PARA PARAFUSO DE 5/16 Porca sextavada para parafuso de 5/16", utilizada em fixações gerais em madeira, metal ou alvenaria.	88	UND
125	PREGO 10X10 Prego de aço 10x10, indicado para fixações leves em madeira. Comercializado por quilo.	3	KG
126	PREGO 12 X 12 Prego 12x12 em aço galvanizado ou polido, ideal para marcenaria leve. Comercializado por quilo.	3	KG
127	PREGO 15 X 15 Prego 15x15 para uso geral na construção civil, fixação de tábuas e caibros.	15	KG
128	PREGO 16X21 Prego de aço 16x21, com cabeça chata, usado em estruturas leves de madeira.	4	KG
129	PREGO 17 X 24 Prego 17x24, galvanizado ou polido, indicado para obras de carpintaria e pequenas estruturas.	16	KG
130	PREGO 17X21 Prego 17x21 em aço, utilizado em fixações intermediárias em madeira.	3	KG
131	PREGO 17X27 Prego de aço 17x27, resistência média, ideal para construções e montagens de forros.	4	KG
132	PREGO 18 X 27 Prego de 18x27, comum em fixações leves, como tábuas, forros e molduras.	9	KG
133	PREGO 18X24 Prego 18x24, de aço carbono, ideal para fixação de peças finas em marcenaria.	17	KG
134	PREGO 18X30 Prego de 18x30 mm, usado em fixações delicadas ou em acabamentos de carpintaria.	3	KG
135	PREGO 18X36 Prego 18x36 mm, de aço, ideal para construções leves e montagem de caixilhos.	8	KG
136	PREGO 20X42 Prego reforçado 20x42 mm, com alta resistência, usado em obras estruturais de madeira.	4	KG
137	REBITE Nº06 Rebite de alumínio nº 6, usado em fixações permanentes de chapas metálicas ou plásticas.	275	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

138	REFIL FILTRO DE ÁGUA 9.3/4' Refil de polipropileno para filtro de água 9%", padrão universal, retém sedimentos e impurezas sólidas.	13	UN
139	ROLO 05CM ESPUMA AMARELA 35MM Rolo de pintura em espuma amarela, largura 5 cm, espessura 35 mm, indicado para acabamentos finos com tintas à base de água.	110	UND
140	ROLO 09CM ESPUMA AMARELA 35MM Rolo de espuma amarela, 9 cm, ideal para superfícies lisas e acabamentos delicados.	110	UND
141	ROLO 09CM LA CARNEIRO 13MM Rolo de pintura com lã de carneiro, 9 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	54	UND
142	ROLO 15CM LA CARNEIRO 13MM Rolo de pintura com lã de carneiro, 15 cm, altura de pelo 13 mm, usado para tintas em superfícies médias.	20	UND
143	ROLO 23CM ESPUMA CINZA 35MM SEM CABO Rolo de espuma cinza, 23 cm, sem cabo, indicado para pinturas lisas com base acrílica ou PVA.	22	UND
144	ROLO 23CM LA CARNEIRO 22MM SEM CABO Rolo profissional com lã de carneiro, 23 cm, pelo 22 mm, sem cabo, para superfícies rugosas ou porosas.	75	UND
145	ROLO 23CM LA MISTA 19MM SEM CABO Rolo de lã mista, 23 cm, pelo médio 19 mm, ideal para superfícies irregulares.	8	UND
146	ROLO 23CM LA SINTETICA ANTIRRESPINGO ECONOMICO SEM CABO Rolo de lã sintética antirrespingo, 23 cm, modelo econômico, para pinturas com tinta látex ou acrílica.	8	UND
147	ROLO PINTURA ESPUMA 10 Rolo de pintura de espuma, 10 cm, apropriado para superfícies lisas, retoques e acabamentos.	11	UN
148	SIFÃO SANFONADO SIMPLES AJUSTÁVEL Sifão plástico sanfonado, modelo simples e ajustável, para lavatórios ou pias, bitola padrão de 1.1/2".	26	UN
149	SILICONE ACETICO 250G PRETO Silicone acético preto, tubo de 250g, ideal para vedação em vidros, metais e cerâmicas, com cura rápida.	20	UND
150	SILICONE ACETICO 280G TRANSPARENTE Silicone acético transparente, 280g, vedação elástica e resistente à água, indicado para cozinhas e banheiros.	22	UND
151	SPRAY ALTA TEMPERATURA FOSCO 400ML Tinta spray fosca resistente a altas temperaturas, 400 ml, indicada para escapamentos, churrasqueiras e motores.	22	UND
152	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADO MÃO FRANCESA 30 CM Suporte metálico tipo mão francesa, 30 cm, reforçado, ideal para prateleiras em alvenaria ou	117	UND



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

madeira.

153	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA 3 ½ X 1 ½ Válvula americana em aço inox, para pias com saída de 3½", rosca inferior de 1½", com grade de retenção.	5	UN
154	VALVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO E PIA Válvula metálica para lavatório ou pia, com corpo e grade em aço cromado, padrão universal.	22	UND
155	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E PIA Válvula simples para lavatórios e pias, corpo em PVC ou metal, com vedação por anel de borracha.	22	UN
156	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA Válvula modelo americano, corpo metálico, com cesto retentor e sistema de vedação com rosca.	8	UN
157	VALVULA TANQUE PLASTICA COM ROSCA Válvula plástica para tanque, com rosca externa padrão, tampa removível e anel de vedação.	11	UND
158	VALVULA TANQUE SEM UNHO Válvula simples para tanque, sem pino interno (unho), indicada para escoamento livre de água.	7	UND
159	VEDA CALHA 300ML/270G TRANSPARENTE Selante vedante para calhas, transparente, cartucho 300 ml (270 g), resistente à água e intempéries.	31	UND
160	VEDANTE PARA TORNEIRA METAL COM BORRACHA 1/2" Vedante universal para torneira metálica 1/2", com borracha interna, garante estanqueidade e evita vazamentos	11	UND
161	ANTIFERRUGEM - CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA 500ML Fundo preparador anticorrosivo para metais, aplicado antes da pintura, protege contra ferrugem e oxidação.	26	UN
162	PREGO 18 X 36 Prego 18x36, aço médio, apropriado para montagem de estruturas de madeira leves.	5	KG

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO V

DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

I - DECLARA que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

II – DECLARA para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

III – DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

IV - DECLARA que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ANEXO VI

Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000253/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	16
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

a) está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

d) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

1- que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

2- que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

3- que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

(9.1.1 – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de realizar formalmente os preços relativos ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vencedora terá o item a ela adjudicado e deverá assinar a ata de registro de preço, cujo modelo encontra-se no ANEXO VII deste edital.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
{NUMERO DO CONTRATO} QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E DE OUTRO A
EMPRESA {NOME_FORN}, NA FORMA
ABAIXO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
NÚMERO DO PROCESSO: **5346**
NÚMERO DA MODALIDADE: **16**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **46.223.723/0001-50**, localizada nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, tendo a sede administrativa situada no Paço Municipal “Pedro Bérnago”, à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 23.094.961-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. **145.063.128-21**, em face da classificação das propostas de preços realizada durante o certame do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução do objeto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços a qual tem validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo sido a empresa **{CODIGO_FORN} - {NOME_FORN}**, CNPJ/MF **{CNPJ_FORN}**, sediada na **{ENDERECO_FORN}**, **{ENDERECO_NUM_FORN}**, **{CIDADE_FORN}** - **{UF_FORN}**,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

CEP {CEP_FORN}}, e-mail: {EMAIL_FORN}}, telefone: {TELEFONE_FORN}}, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, RG: {REPRESENTANTE_FORN_RG}}, CPF: {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}, classificada com os respectivos itens e preços constantes na cláusula 1 do Anexo A, que faz parte integrante desta ata. Registre-se que faz parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o **ANEXO A**, onde encontraremos as normas relativas à contratação do objeto. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. {REPRESENTANTE_FORN_NOME}}, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Taguaí-SP, .

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RG {REPRESENTANTE_FORN_RG}}
CPF {REPRESENTANTE_FORN_CPF}}
{NOME_FORN}}
CNPJ {CNPJ_FORN}}
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:

1. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____

2. Nome Completo:
Carteira de Identidade
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(com preenchimento de acordo com cada forma de objeto e sua execução)

ANEXO A – NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Instrumento vinculado à Ata de Registro de Preço Nº {NUMERO DO CONTRATO}}

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACESSÓRIOS**, e refere-se ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO ---16/2025** e anexos.

1.2. Dos Itens adjudicados:

1.2.1 – Os itens abaixo relacionados, tanto qualitativa como quantitativamente, foram adjudicados à empresa **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe:

{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP}}

{(VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO)}

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---16/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

(verificar o disposto no termo de referência)

3.1. A forma de recebimento do objeto dar-se-á consoante as condições descritas nas Cláusulas do termo de referência do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO ---16/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, de acordo com o setor solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE DO PREÇO

5.1. Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na cláusula 1.2.1 deste anexo, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento do material.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.2. Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado. (art. 82 VI)

5.2.2. O pedido de reajuste, descrito no item 5.2, deverá ser feito conforme indicado cláusula 10 do edital referente **ao PREGÃO ELETRÔNICO nº : 16/2025 .**

5.3. Em caso de eventos supervenientes à assinatura da ata de registro de preço que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito na cláusula 10 do edital **referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº : 16/2025 .**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro municipal e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas na cláusula 3.1.2 deste anexo.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do DETENTOR DA ATA, através de ordem bancária informada pela mesma por ocasião da participação dos procedimentos licitatórios.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preço enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar o fornecimento dos itens, objetos desta licitação, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. Reexecutar as entregas dos itens, objeto da presente ATA, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra descontinuidade em suas atividades.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.4. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. O detentor da ata de registro de preço será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço que se fizerem nos itens, objeto deste instrumento de contratação.

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que a dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, no edital que deu origem a este instrumento vinculativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

10.1.1.1. Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A extinção do compromisso celebrado através de ata de registro de preço rege-se-á pelas normas dispostas no edital que originou esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços todas as regras previstas no edital a qual está vinculada, como também, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e no edital que regulamentou esta ata.

13.2. Integra esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ---16/2025** e seus anexos, os quais e fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais e ou serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Fartura.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Taguaí-SP, ____ de _____ de ____.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

{REPRESENTANTE_FORN_NOME}}
RESPONSÁVEL LEGAL
DETENTOR DA ATA - EMPRESA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}}, CNPJ/MF {CNPJ_FORN}}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}}

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACESSÓRIOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata de registro de preço manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: {NOME_FORN}}

CNPJ Nº: {CNPJ_FORN}}

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): {NUMERO DO CONTRATO}}

DATA DA ASSINATURA: **25 de agosto de 2025**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: {OBJETO DA LICITACAO}}

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)